SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0744

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE
PORTARIA 165/2012

Portaria Nº. 165/2012 02 de Abril 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ANDRESSA COSTA DE SOUSA**, portadora do CPF nº **088.043.424-47** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPes
Prefeita Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:A2849150

GABINETE
PORTARIA 119/2012

Portaria Nº. 119/2012 01 de Março de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ADRIANA DA SILVA ALBUQUERQUE**, portadora do CPF nº **054.483.294-97** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:9E13710B

GABINETE
PORTARIA 047/2012

Portaria Nº. 047/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **AIRTON DA SILVA**, portadora do CPF nº **037.951.634-98** para o Cargo de **GARI DE VARRIÇÃO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** cargo **GARI DE VARRIÇÃO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:E9756D23

GABINETE
PORTARIA 085/2012

Portaria Nº. 085/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ALEXLEIDE SANTANA DA COSTA DINIZ** , portadora do CPF nº **025.330.334-64** para o Cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:B47D3872

GABINETE
PORTARIA 114/2012

Portaria Nº. 114/2012 14 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ALISSANDRA GOMES DE SOUSA**, portadora do CPF nº **032.919.164-09** para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PA 2-1** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PA 2-1.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:5F539EF9

GABINETE
PORTARIA 171/2012

Portaria Nº. 171/2012 07 de Maio 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ANA CRISTINA OLIVEIRA BISERRA**, portadora do CPF nº **067.038.294-97** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:5A22608E

GABINETE
PORTARIA 074/2012

Portaria Nº. 074/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ANA LUCIA DE VASCONCELOS**, portadora do CPF nº **094.715.494-93** para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MONITOR DE CRECHE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:43A3345F

GABINETE
PORTARIA 084/2012

Portaria Nº. 084/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ANA PAULA FERREIRA LEITE** , portadora do CPF nº **034.142.904-05** para o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:9EAEBBC7

GABINETE
PORTARIA 083/2012

Portaria Nº. 083/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ANDERSON CLAYTON ALVES DOS SANTOS** , portadora do CPF nº **063.571.894-48** para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÕA FÍSICA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:771E4882

GABINETE
PORTARIA 144/2012

Portaria Nº. 144/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ANDRESA REGINA FARIAS**, portadora do CPF nº **096.551.034-47** para o Cargo de **GARI DE VARRIÇÃO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** cargo **GARI DE VARRIÇÃO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:D57B4E88

GABINETE
PORTARIA 138/2012

Portaria Nº. 138/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA**, portadora do CPF nº **021.465.464-84** para o Cargo de **GARI DE RECOLHMENTO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** cargo **GARI DE RECOLHIMENTO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:943E19E1

GABINETE
PORTARIA 081/2012

Portaria Nº. 081/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ARRICCELLY KÊNIA DOS SANTOS CAVALCANTE** , portadora do CPF nº **012.375.254-03** para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MONITOR DE CRECHE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:46C2A7B2

GABINETE
PORTARIA 172/2012

Portaria Nº. 172/2012 08 de Maio 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **CLAUDIO LISIAS RUFINO DA SILVA**, portadora do CPF nº **066.103.694-45** para o Cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** cargo **TÉCNICO DE INFORMÁTICA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:FBC5BA8F

GABINETE
PORTARIA 118/2012

Portaria Nº. 118/2012 01 de Março de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **CELIO RICARDO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **089.011.564-82** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:7DE148DA

GABINETE
PORTARIA 088/2012

Portaria Nº. 088/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **CLÁUDIA FERNANDA COSTA ESTEVAM MARINHO**, portadora do CPF nº **041.731.934-75** para o Cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:FB2BDAC5

GABINETE
PORTARIA 080/2012

Portaria Nº. 080/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **CLAUDIANA FIGUEIRÔA CARDOSO**, portadora do CPF nº **094.812.794-56** para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MONITOR DE CRECHE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:65EFC24D

GABINETE
PORTARIA 145/2012

Portaria Nº. 145/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **CLAUDIO DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do CPF nº **015.886.384-48** para o Cargo de **VIGILANTE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **VIGILANTE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:8EFAD130

GABINETE
PORTARIA 112/2012

Portaria Nº. 112/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **CRISTIANE MARIA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº **036.050.094-33** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:FB124BB9

GABINETE
PORTARIA 089/2012

Portaria Nº. 089/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **DÁRIO JUNIOR DE SOUZA**, portadora do CPF nº **996.314.404-78** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SREVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:64D3E30E

GABINETE
PORTARIA 049/2012

Portaria Nº. 049/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **DEBORA GALDINO ARAGÃO**, portadora do CPF nº **050.480.784-62** para o Cargo de **PSICÓLOGA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIA** cargo **PSICÓLOGA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:E865452A

GABINETE
PORTARIA 141/2012

Portaria Nº. 141/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **DIRLEY COSME DE LIMA**, portadora do CPF nº **034.908.854-30** para o Cargo de **GARI DE VARRIÇÃO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** cargo **GARI DE VARRIÇÃO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:1FB574D6

GABINETE
PORTARIA 051/2012

Portaria Nº. 051/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **EDSON VICENTE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **030.294.554-75** para o Cargo de **MONITOR DE INFORMATICA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIA** cargo **MONITOR DE INFORMATICA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:ADD4D9C1

GABINETE
PORTARIA 054/2012

Portaria Nº. 054/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr(a) **ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO CRUZ**, portadora do CPF nº **058.537.124-54** para o Cargo de **ENFERMEIRA PSF** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **ENFERMEIRO PSF.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:DE20DE55

GABINETE
PORTARIA 190/2012

Portaria Nº. 190/2012 17 de Agosto 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ELAINE GONÇALVES DE SOUSA**, portadora do CPF nº **015.705.714-30** para o Cargo de **MERENDEIRA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MERENDEIRA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:8911419A

GABINETE
PORTARIA 046/2012

Portaria Nº. 046/2012 0 7 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ELIAS GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº **074.069.214-38** para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCACÃO** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:2C2590A2

GABINETE
PORTARIA 129/2012

Portaria Nº. 129/2012 01 de Março de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ELIENE DA COSTA E SILVA**, portadora do CPF nº **106.491.794-12** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:F63BEDC9

GABINETE
PORTARIA 148/2012

Portaria Nº. 148/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ELIOMAR ALVES BESERRA**, portadora do CPF nº **030.616.514-70** para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:374696AB

GABINETE
PORTARIA 127/2012

Portaria Nº. 127/2012 01 de Março de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ELIZANGELA FÉLIX**, portadora do CPF nº **033.185.104-08** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:67FCD9F9

GABINETE
PORTARIA 160/2012

Portaria Nº. 160/2012 02 de Abril 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **EMANUEL RODRIGUES FEITOSA**, portadora do CPF nº **051.227.184-40** para o Cargo de **MERENDEIRO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MERENDEIRO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:18784680

GABINETE
PORTARIA 158/2012

Portaria Nº. 158/2012 01 de Março de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ERALDO ALVES TRUTA**, portadora do CPF nº **884.376.634-15** para o Cargo de **ELETRICISTA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** cargo **ELETRICISTA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:11569DF9

GABINETE
PORTARIA 140/2012

Portaria Nº. 140/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ERALDO DO NASCIMENTO LIMA**, portadora do CPF nº **079.548.354-64** para o Cargo de **GARI DE RECOLHMENTO DE RESÍDIOS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** cargo **GARI DE RECOLHIMENTO DE RESÍDIOS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:819C4F5A

GABINETE
PORTARIA 086/2012

Portaria Nº. 086/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ERIKA VIVIANE DE FARIAS RODRIGUES** , portadora do CPF nº **041.630.764-76** para o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:941AAD40

GABINETE
PORTARIA 056/2012

Portaria Nº. 056/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ESTEPHANY FERRAZ DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **064.505.744-45** para o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:78E2C610

GABINETE
PORTARIA 130/2012

Portaria Nº. 130/2012 01 de Março de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **EVANGELISTA DE SALES JOVINO**, portadora do CPF nº **065.321.074-41** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:B6A6D9BB

GABINETE
PORTARIA 043/2012

Portaria Nº. 043/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **FABIA MARIA DE VASCONCELOS**, portadora do CPF nº **085.754.294-00** para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:63C3D84E

GABINETE
PORTARIA 058/2012

Portaria Nº. 058/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **FABIANO GONÇALVES MAIA**, portadora do CPF nº **015.768.404-09** para o Cargo de **VIGILANTE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **VIGILANTE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:8F90B1F9

GABINETE
PORTARIA 123/2012

Portaria Nº. 123/2012 01 de Março de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **FRANSWELLINGTON CARDOSO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **058.289.594-41** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:8DC7AAC9

GABINETE
PORTARIA 122/2012

Portaria Nº. 122/2012 01 de Março de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **FLAVIA JULIANA AMORIM OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **064.919.544-20** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:C7A85FD1

GABINETE
PORTARIA 057/2012

Portaria Nº. 057/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **FLAVIANA DINIZ SILVA**, portadora do CPF nº **056.930.274-90** para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:EFDBDC59

GABINETE
PORTARIA 136/2012

Portaria Nº. 136/2012 01 de Março de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **FAVIO RUBENS RODRIGUES PEREIRA**, portadora do CPF nº **078.837.844-98** para o Cargo de **GARI DE RECOLHMENTO DE RESÍDUOS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** cargo **GARI DE RECOLHIMENTO DE RESÍDIOS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:0894D986

GABINETE
PORTARIA 060/2012

Portaria Nº. 060/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **GABRIELA GOMES MAIA BARBOSA**, portadora do CPF nº **079.729.024-96** para o Cargo de **MERENDEIRA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MERENDEIRA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:56D2BA04

GABINETE
PORTARIA 150/2012

Portaria Nº. 150/2012 14 de Fevereiro 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **GILDERLANE GUIMARÃES SOUSA SANTOS**, portadora do CPF nº **025.006.744-79** para o Cargo de **PROFESSOR DE ESPANHOL** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE ESPANHOL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:7F7351AE

GABINETE
PORTARIA 163/2012

Portaria Nº. 163/2012 02 de Abril 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **GILMAR DE QUEIROZ LIMA**, portadora do CPF nº **072.398.504-98** para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:F6E0F503

GABINETE
PORTARIA 105/2012

Portaria Nº. 105/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **HERTZ COLOMBO BARBOSA XAVIER**, portadora do CPF nº **053.881.844-12** para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:0AAC7CA6

GABINETE
PORTARIA 146/2012

Portaria Nº. 146/2012
01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **HYLLA LUIZI DO NASCIMENTO COSTA E SILVA**, portadora do CPF nº **049.433.144-57** para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:082B22C9

GABINETE
PORTARIA 193/2012

Portaria Nº. 193/2012 30 de Julho de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 139 da Lei Federal nº 09 de 21/06/2006
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **IANE LIMA SOARES TRUTA**, para ocupar o cargo de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 01(um) ano,no período de 2012 a 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:47B4D612

GABINETE
PORTARIA 071/2012

Portaria Nº. 071/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ILKA MIRIAN FERREIRA LEITE**, portadora do CPF nº **034.077.204-24** para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MONITOR DE CRECHE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:7D5A08F8

GABINETE
PORTARIA 107/2012

Portaria Nº. 107/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **INACIO DOS SANTOS SOUZA**, portadora do CPF nº **042.716.444-39** para o Cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE PORTUGUÊS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:15A77C32

GABINETE
PORTARIA 079/2012

Portaria Nº. 079/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **INGRID MARINA DE SOUSA**, portadora do CPF nº **062.180.014-74** para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MONITOR DE CRECHE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:367237A8

GABINETE
PORTARIA 149/2012

Portaria Nº. 149/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **ITALO RONNYERE FREITAS COSTA**, portadora do CPF nº **068.374.404-62** para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:0B841A4A

GABINETE
PORTARIA 147/2012

Portaria Nº. 147/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JAQUELINE DE SOUZA ARAÚJO DUARTE**, portadora do CPF nº **048.935.604-41** para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:B3EE1B88

GABINETE
PORTARIA 050/2012

Portaria Nº. 050/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JEANE URSULINO GOMES**, portadora do CPF nº **070.035.324-09** para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIA** cargo **ASSISTENTE SOCIAL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:F877F42A

GABINETE
PORTARIA 094/2012

Portaria Nº. 094/2012
07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JEFESSON FRANCIARLLY FARIAS DE ANDRADE**, portadora do CPF nº **057.685.794-78** para o Cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE HISTÓRIA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:A6BDF6C3

GABINETE
PORTARIA 068/2012

Portaria Nº. 068/2012 08 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JEFFSON FERREIRA DE LIMA**, portadora do CPF nº **594.288.134-00** para o Cargo de **VIGILANTE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **VIGILANTE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:50BF16FA

GABINETE
PORTARIA 201/2012

Portaria Nº. 201/2012 05 de Novembro 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JERÔNIMO LIMA RAMOS**, portadora do CPF nº **027.885.774-43** para o Cargo de **MOTORISTA B** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **MOTORISTA B.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:2789CDB9

GABINETE
PORTARIA 168/2012

Portaria Nº. 168/2012 18 de Abril 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JHONNE DIEGO FRANÇA DA SILVA** , portadora do CPF nº **059.138.494-93** para o Cargo de **ODONTÓLOGO PSF** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **ODONTÓLOGO PSF.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:EE743403

GABINETE
PORTARIA 170/2012

Portaria Nº. 170/2012 07 de Maio 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOABE BARBOSA AGUIAR** , portadora do CPF nº **068.766.354-73** para o Cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE HISTÓRIA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:316A7C1B

GABINETE
PORTARIA 197/2012

Portaria Nº. 197/2012 11 de Junho 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOÃO HENRIQUE DE SÁ MORAES**, portadora do CPF nº **050.192.634-86** para o Cargo de **MOTORISTA B** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **MOTORISTA B.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:446308BA

GABINETE
PORTARIA 101/2012

Portaria Nº. 101/2012 13 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOÃO GALDINO DA SILVA**, portadora do CPF nº **051.407.014-56** para o Cargo de **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE ALMOXARIFE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:4E429817

GABINETE
PORTARIA 059/2012

Portaria Nº. 059/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOEL MACEDO DA SILVA**, portadora do CPF nº **052.643.154-77** para o Cargo de **VIGILANTE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **VIGILANTE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:E2947C12

GABINETE
PORTARIA 052/2012

Portaria Nº. 052/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSÉ FELIPE GUEDES**, portadora do CPF nº **052.152.044-46** para o Cargo de **MÉDICO PSF** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **MÉDICO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:FEE93E85

GABINETE
PORTARIA 167/2012

Portaria Nº. 167/2012 13 de Abril 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSÉ GENILSON BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF nº **019.164.334-30** para o Cargo de **MOTORISTA B** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **MOTORISTA B.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:4ADF3DAE

GABINETE
PORTARIA 137/2012

Portaria Nº. 137/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSÉ LUIZ MENDES DE LIMA**, portadora do CPF nº **042.456.424-67** para o Cargo de **GARI DE RECOLHMENTO DE RESÍDIOS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** cargo **GARI DE RECOLHIMENTO DE RESÍDIOS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:3FFEE4A0

GABINETE
PORTARIA 151/2012

Portaria Nº. 151/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSÉ ADRIANO FEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº **083.754.814-40** para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:5FD878C4

GABINETE
PORTARIA 189/2012

Portaria Nº. 189/2012 09 de Abril 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSÉ ALTEMAR DOS SANTOS NEVES**, portadora do CPF nº **031.259.604-95** para o Cargo de **MOTORISTA D** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MOTORISTA D.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:FC8B67F2

GABINETE
PORTARIA 108/2012

Portaria Nº. 108/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSÉ CHARLES ROLIM**, portadora do CPF nº **019.942.034-39** para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:A8915BBD

GABINETE
PORTARIA 116/2012

Portaria Nº. 116/2012 14 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSEANE DE SOUSA**, portadora do CPF nº **043.981.594-01** para o Cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:6BA65633

GABINETE
PORTARIA 078/2012

Portaria Nº. 078/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSEFA IRIS FIGUEIRÔA CARDOSO**, portadora do CPF nº **094.777.984-10** para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MONITOR DE CRECHE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:ED9AFBE1

GABINETE
PORTARIA 045/2012

Portaria Nº. 045/2012 07 de Fevereiro 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSEFA CLEANE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº **063.788.194-08** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:DF1E666D

GABINETE
PORTARIA 097/2012

Portaria Nº. 097/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSEILDA DE ALMEIDA CARDOSO** , portadora do CPF nº **081.067.994-92** para o Cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PA 2-1** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PA 2-1 .**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:DD6F22DE

GABINETE
PORTARIA 111/2012

Portaria Nº. 111/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSEILDA MARCIA DOS SANTOS COSTA**, portadora do CPF nº **075.561.474-79** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:F80D3777

GABINETE
PORTARIA 152/2012

Portaria Nº. 152/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **804.635.174-15** para o Cargo de **GARI DE RECOLHIMENTO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** cargo **GARI DE RECOLHIMENTO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:B24A7195

GABINETE
PORTARIA 188/2012

Portaria Nº. 188/2012 09 de Julho 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JOSINEIDE DA SILVA SOUSA**, portadora do CPF nº **058.421.344-11** para o Cargo de **BIOQUIMICA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **BIOQUIMICA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:EC4D1AEC

GABINETE
PORTARIA 061/2012

Portaria Nº. 061/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JUCIANA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº **104.126.614-62** para o Cargo de **MERENDEIRA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MERENDEIRA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:F254FD6D

GABINETE
PORTARIA 202/2012

Portaria Nº. 202/2012 03 de Dezembro 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JULIANA EMÍLIA DO Ó**, portadora do CPF nº **015.987.574-90** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:AFD58ABE

GABINETE
POSTARIA 098/2012

Portaria Nº. 098/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **JULIANA MARIA SOARES DOS SANTOS** , portadora do CPF nº **071.549.134-28** para o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS .**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:0E72E7D0

GABINETE
PORTARIA 062/2012

Portaria Nº. 062/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **KARINA KARLA DE SOUSA FARIAS**, portadora do CPF nº **064.147.364-81** para o Cargo de **MERENDEIRA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MERENDEIRA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:6BC7F340

GABINETE
PORTARIA 125/2012

Portaria Nº. 125/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **LAIS QUIRINO DA CUNHA**, portadora do CPF nº **088.943.034-97** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:8F22F6C3

GABINETE
PORTARIA 055/2012

Portaria Nº. 055/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **LIGIA MARIA DA SILVA VIEIRA**, portadora do CPF nº **043.081.714-23** para o Cargo de **FISIOTERAPEUTA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **FISIOTERAPEUTA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:A2148897

GABINETE
PORTARIA 091/2012

Portaria Nº. 091/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **LÍVIA COSTA CARNEIRO**, portadora do CPF nº **013.602.274-07** para o Cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **ORIENTADOR EDUCACIONAL .**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:EAFAEC73

GABINETE
PORTARIA 153/2012

Portaria Nº. 153/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **LIVIA WANDERLEY PIMENTEL**, portadora do CPF nº **037.575.684-19** para o Cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE CIÊNCIAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:DD566DDC

GABINETE
PORTARIA 067/2012

Portaria Nº. 067/2012 08 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **LUAN GOMES MAIA**, portadora do CPF nº **109.769.834-35** para o Cargo de **VIGILANTE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **VIGILANTE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:DC63931C

GABINETE
PORTARIA 095/2012

Portaria Nº. 095/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **LUANA OLIVEIRA DA SILVA** , portadora do CPF nº **052.001.514-22** para o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:FA5B9525

GABINETE
PORTARIA 109/2012

Portaria Nº. 109/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **LUCAS GONÇALVES CAVALCANTE**, portadora do CPF nº **087.825.564-82** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:ECF449DE

GABINETE
PORTARIA 044/2012

Portaria Nº. 044/2012 07 de Fevereiro 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **LUCIMERE DOS SANTOS RODRIGUES AIRES**, portadora do CPF nº **049.888.814-23** para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PA 2-I** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PA 2-I.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:78540E9A

GABINETE
PORTARIA 162/2012

Portaria Nº. 162/2012 02 de Abril 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **LUIZ EMANOEL GALDINO DE FARIAS**, portadora do CPF nº **056.251.714-67** para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:7DD23E31

GABINETE
PORTARIA 077/2012

Portaria Nº. 077/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **LYDIA DE FATIMA OLIVEIRA COSME**, portadora do CPF nº **070.806.264-47** para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **MONITOR DE CRECHE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:0B7AF08C

GABINETE
PORTARIA 159/2012

Portaria Nº. 159/2012 09 de Abril 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **MARCIO RICARDO MINEIRO**, portadora do CPF nº **011.519.184-40** para o Cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:B748C37B

GABINETE
PORTARIA 164/2012

Portaria Nº. 164/2012 02 de Abril 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **MARCONI FEGUEIRÔA AVELINO**, portadora do CPF nº **078.624.304-09** para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:4721FA85

GABINETE
PORTARIA 139/2012

Portaria Nº. 139/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, portadora do CPF nº **021.465.464-84** para o Cargo de **GARI DE RECOLHMENTO DE RESÍDIOS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA** cargo **GARI DE RECOLHIMENTO DE RESÍDIOS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:936E8EAC

GABINETE
PORTARIA 187/2012

Portaria Nº. 187/2012 02 de Maio 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **MARCOS CÉSAR DO BOMFIM**, portadora do CPF nº **081.417.144-30** para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:833CC62D

GABINETE
PORTARIA 194/2012

Portaria Nº. 194/2012
30 de Julho 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 139 da Lei Federal nº 09 de 21/06/2006
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **MARCUS VINICIUS PINTO COSTA**, para ocupar o cargo de membro do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, com mandato de 01(um) ano,no período de 2012 a 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:20EE2158

GABINETE
PORTARIA 102/2012

Portaria Nº. 102/2012 07 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **MARGARETH LEAL RICARDO DE ARAUJO**, portadora do CPF nº **486.313.964-00** para o Cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional
Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:3CC3159B

GABINETE
PORTARIA 132/2012

Portaria Nº. 132/2012 01 de Março 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, portadora do CPF nº **083.929.474-36** para o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:79C67DD7

GABINETE
PORTARIA 115/2012

Portaria Nº. 115/2012 14 de Fevereiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, a Exma. Sra. Luzinectt Teixeira Lopes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr(a) **MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA**, portadora do CPF nº **051.117.414-45** para o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS** APROVADO(A) no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** cargo **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PA 2-1 SÉRIES INICIAIS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel – PB

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Registre-se, Publique-se.

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:8DB13EEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 630 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 487/2004 ("DÁ ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL") E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 630 de 27 de dezembro de 2012.

Altera dispositivos da Lei nº 487/2004 ("Dá Estruturação Administrativa ao Poder Executivo Municipal") e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item "4" do inciso II do art. 2º e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do art. 13 da Lei 487, de 19 de novembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"**Art. 2º -** ..... .

I - ..... .
II - ..... .

.....

4 – Procuradorias Jurídicas do Município – PJM, em número de 03 (três) dirigidas por seus advogados procuradores;
....."

"**Art. 13 -** ..... :
§ 1º – Da Chefia de Gabinete do Prefeito:

I - A representação política e social do Prefeito e as relações públicas internas e externas;
II - A direção do Cerimonial Municipal;
III - A assistência ao Chefe do Executivo em suas relações com os munícipes, Entidades da Sociedade Civil Organizada e com os Órgãos da Administração Municipal;
IV - A preparação e encaminhamento do expediente a ser despachado pelo Prefeito;
V - Assessoria de Comunicação Social;
VI - Assessoria ao funcionamento dos Conselhos Municipais;
VII - Coordenação das atividades políticas da administração em geral;
VIII - Supervisionar atividades de promoção e realização de eventos turísticos;
IX - Acompanhar a execução dos convênios de cooperação;
X - Divulgar assuntos de interesse do Município;
XI - Desempenhar outras atividades afins."

"§ 2.º - Da Secretaria da Administração e Coordenação:

I - A preparação, em conjunto com as Secretarias de Finanças, Planejamento e Infraestrutura, da programação financeira do Município;
II - A coordenação do processo de elaboração e execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual em conjunto com a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Secretaria de Planejamento, Infraestrutura do município;
III - O rateio de recursos disponíveis, em atendimento às determinações prioritárias do Executivo e o acompanhamento da efetiva execução da Programação Financeira de Desembolso, em articulação com a Secretaria de Finanças e com Secretaria de Planejamento, Infraestrutura;
IV - A coordenação do Sistema Informática do Município;
V - O recrutamento, a seleção, o treinamento, os registros e controle funcionais e outras atividades relacionadas a pessoal do Município;
VI - A administração dos planos de classificações de cargos e carreiras;
VII - O encaminhamento dos servidores municipais à inspeção de saúde no IPASB e Secretaria de Saúde para efeito de admissão, licença ou outros fins legais;
VIII - A aplicação, orientação e fiscalização dos dispositivos legais concernentes à Política de Recursos Humanos do Município;
IX - A formulação de políticas de pessoal referentes à saúde, ao lazer e outras decorrentes de dispositivos legais;
X - As atividades referentes à padronização, aquisição, guarda e distribuição de materiais;
XI - O tombamento, o registro, o inventário, a proteção e a conservação dos bens móveis e imóveis e patrimoniais;
XII- Acompanhamento e controle do Departamento de Segurança no Trabalho;
XIII- Conservação dos arquivos e Documentos Públicos;
XIV - Acompanhamento e controle das Folhas de Pagamentos dos servidores municipais;
XV - Acompanhamento e dos setores de documentações públicas: Carteira de Trabalho e Documentos de Identificação;
XVI - Acompanhamento e controle do Almoxarifado Central, do patrimônio municipal, controlando a informatização dos bens móveis e imóveis e materiais;
XVII - O recebimento, a distribuição, o controle do andamento, a impressão gráfica, a reprodução e arquivamentos de documentos da Prefeitura;
XVIII - A administração e conservação dos prédios municipais em que funcionam os órgãos do Município;
IX - O assessoramento aos demais órgãos quanto a assuntos de sua competência;
XX - A guarda, conservação e manutenção dos veículos e equipamentos pesados do município;
XXI - O acompanhamento da tramitação dos Projetos de Lei de interesse do Poder Executivo na Câmara Municipal;
XXII - A Presidência e Coordenação de Política de Pessoal;
XXIII - Supervisionar atividades de auditorias especiais e de controle das despesas públicas;
XXIV - Promover a execução de programas e campanhas educativas que visem a coleta seletiva e a reciclagem dos resíduos sólidos urbanos e rurais em parceria com as Secretarias de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
XXV - Programar, orientar, coordenar e executar as atividades concernentes à praças, jardins, cemitérios, limpeza pública e coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais em parceria com as Secretarias de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
XXVI - Operacionalizar o lixão e/ou aterro sanitário do Município em parceria com a Secretaria de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial, juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
XXVII - Desempenho de outras atividades afins."

"§ 3º - .....

IX - Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Centralizada forem apontadas como autoridades coatoras;
X - Representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
XI - Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional;
XII - Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta do Município;
XIII - Examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, bem como de parcelamento para execução de obras ou serviços, de acordo com o previsto em lei;
XIV - Fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;
XV - Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
XVI - Celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;
XVII - Avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, inclusive autárquica e fundacional;
XVIII - Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
XIX - Sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;
XX - Desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;
XXI - Transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;
XXII - Cooperar na formação de proposições de caráter normativo.

"§ 3.º-A - Os pronunciamentos da Advocacia Geral do Município, nos processos submetidos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito administrativo municipal deles só podendo discordar o Chefe do Poder Executivo.

"§ 3.º-B - A Advocacia Geral do Município compreende:

I - Órgãos de direção superior:
a) O Advogado Geral do Município
b) Advogado Geral Adjunto.

II - Órgãos de execução e assessoramento:
b) A Procuradoria Judicial do Município; e
b) Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município.

"§ 3.º-C- Da Procuradoria Judicial do Município - Compete a Procuradoria Judicial do Município:

I - Representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente, salvo nos feitos de competência de outros órgãos da Advocacia Geral do Município;
II - Promover ações do Município contra a União, Estados ou Municípios, bem assim, contra quaisquer de suas respectivas entidades da Administração Indireta e Fundacional e de defendê-lo nas que lhe forem movidas, bem como promover ações regressivas contra servidores;
III - Preparar informações e acompanhar processos de mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Centralizada forem apontadas como autoridades coatoras, ressalvados as hipóteses de competência da Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município.

"§ 3.º-D - Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município - Compete à Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município:

I - Promover a arrecadação judicial da dívida ativa Município, de qualquer natureza tributária ou não;
II - Representar a Fazenda Pública Municipal nos processos de inventário, arrolamento, partilha e arrecadação de bens ausentes e de herança jacente;
III - Defender os interesses da Fazenda Municipal nos mandados de Segurança relativos à matéria fiscal;
IV - Emitir pareceres sobre material fiscal;
V - Representar a Fazenda Municipal em processos ou ações que versem matéria financeira, relacionada com a arrecadação tributária;
VI - Realizar trabalhos relacionados com o estudo e a divulgação da legislação fiscal e tributária;
VII - Examinar as ordens e sentenças judiciárias cujo cumprimento dependa de iniciativa do Secretário de Finanças do Município;
VIII - Promover a defesa e proteção, em juízo ou fora dele, em qualquer instância, dos bens públicos municipais de uso comum do povo e dos bens públicos municipais destinados a uso especial;
IX - Organizar e acompanhar, devidamente autorizada, os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública;
X - Funcionar, judicial ou extrajudicialmente, em casos de locação, arrendamento, enfiteuse e/ou compra a venda de bens imóveis e semoventes do Município;
XI - Dar parecer em processos administrativos sobre assuntos de interesse patrimonial do Município;
XII - Manifestar-se nos processos que envolvam matéria relacionada com a defesa do meio-ambiente;
XIII - Acompanhar os processos jurídicos de usucapião para os quais o Município seja citado;
XIV - Elaborar minutas de contratos;
XV - Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança relativos à matéria patrimonial;
XVI - Executar outras atividades correlatas.

"§ 3.º-E - Até que venha a ser efetivada a completa estruturação e funcionamento da Procuradoria Judicial e da Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município, o Advogado Geral do Município poderá ser auxiliado por um Advogado Assistente, nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, dentre advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com pelo menos 03(três) anos de comprovada prática forense, nas áreas a que aludem os §§ 3.º C e D desta lei, com comissão equivalente a oitenta por cento do subsídio do Advogado Geral do Município, cabendo ao mesmo:

I - Assessorar o Advogado Geral do Município no exercício de suas funções;
II - Elaborar pareceres jurídicos, peças processuais e minutas, bem como realizar estudos e pesquisas de interesse do órgão, quando para isso designado pelo Advogado Geral;
III – Colaborar com a Procuradoria Judicial do Município e com a Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município, quando designado para tal.

"§ 4.º - Da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura:

I - Articulação e acompanhamento dos programas de Governo Municipal;
II - Coordenação da geração e tratamento das informações advindas do Governo Municipal, ou de seu interesse, através de reestruturação dos dados e sistemas objetivando a integração e constituindo uma base de dados e sistemas, objetivando a integração e constituindo uma base de dados para a Prefeitura;
III - A atualização dos dados estatísticos sobre o Município e preparação de indicadores relativos às necessidades básicas das zonas rurais e urbanas;
IV - Elaboração do Plano Diretor, nos seus aspectos físicos, econômicos, social e institucional;
V - A preparação, em conjunto com as Secretarias de Finanças e de Administração, da programação financeira do Município;
VI - O rateio de recursos disponíveis, em atendimento às determinações prioritárias do Executivo e o acompanhamento da efetiva execução da Programação Financeira de Desembolso, em articulação com a Secretaria de Finanças;
VII - Coordenação da base Cartográfica do Município, objetivando uma arquitetura de dados que possibilite o compartilhamento das informações, através de um Cadastro Técnico Municipal - CTM;
VIII – A coordenação de desenvolvimento urbano do município, observando os critérios de obras e postura e controle imobiliário;
VIII – A coordenação da engenharia e arquitetura do município;
IX - A proposição das normas referentes à expansão urbana, sistema viário, zoneamento, loteamento e outros assuntos referentes ao uso do solo, bem como das normas referentes à estética urbana e a preservação do meio ambiente;
X - Implementação de uma Política Municipal, incentivadora do Turismo Urbano e Rural em prazo razoável;
XI – Desempenho de outras atividades afins."

"§ 6.º - Da Secretaria Municipal de Educação:

I - A elaboração e execução do Plano Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria da Administração e Coordenação, e os órgãos Municipais, Estaduais e Federais de Educação;
II - Instalação, manutenção e administração de estabelecimento municipais de educação infantil, de ensino fundamental, de educação de natureza especial, artística e profissional;
III - A fixação de normas para organização escolar didático pedagógico e disciplinar dos estabelecimentos municipais de ensino, obedecendo a Legislação Vigente;
IV - A elaboração e supervisão do currículo dos estabelecimentos municipais de ensino, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Estadual e Municipal de Educação;
V - O treinamento e atualização de professores em articulação com as demais Secretarias do Município.
VI - Fazer cumprir as normas e diretrizes do Conselho Municipal de Educação, sugerindo as adequações necessárias de acordo com as peculiaridades do Município;
VII - Programar, orientar, coordenar e executar as atividades relativas a administração da Rede Educacional do Município;
VIII - Apoiar as atividades culturais, artísticas, científicas, desportivas e recreativas no âmbito do Município;
IX - Promover convênios com estabelecimentos particulares de ensino da cidade, subvencionados pela municipalidade;
X - Emitir certificados de cursos promovidos dentro de sua área de competência;
XI - Promover ação conjunta com a Rede Estadual e Federal de Ensino, objetivando a melhoria qualitativa do ensino do município;
XII - Gerir e acompanhar, através do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a execução de fundos municipais existentes ou que venham a ser criados, vinculados a referida Secretaria, de acordo com os critérios e deliberações fixadas pelos respectivos Conselhos."

"§ 7.º - Da Secretaria de Saúde do Município:

I - Coordenar e executar programas, projetos e atividades visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município, como gestora municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;
II - Planejar e coordenar, nos níveis ambulatorial e hospitalar, as atividades de atenção à saúde, médicas e odontológicas, de controle de

zoonoses, de vigilância epidemiológica e de fiscalização, bem como de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador,
III - Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
IV - Gerir o Fundo Municipal de Saúde, estabelecendo políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
V - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
VI - Verificação do cumprimento das posturas atribuída ao poder de fiscalização da higiene pública;
VII - Realizações das ações pertinentes ao desenvolvimento da educação sanitária e serviços sociais de saúde;
VIII - Gerenciamento do Sistema Único de Saúde;
IX - Coordenar e estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
X - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no plano municipal de saúde;
XI - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde;
XII - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes à empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
XIII - Manter, em coordenação como setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
XIV - Encaminhar à contabilidade geral do município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

XV - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Conselho Municipal de Saúde;
XVI - Providenciar, junto à contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
XVII - Apresentar, ao Conselho Municipal de Saúde, a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
XVIII - Manter os controles necessários sobre convênios, ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
XIX - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
XX - Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde;
XXI - Ratificar, expressamente, mediante crivo, toda e qualquer autorização de despesa a ser realizada pelo Fundo Municipal de Saúde;
XXII - Fiscalizar as ações de todos os servidores lotados da Secretaria de Saúde do Município Saúde, bem como determinar a correção de qualquer irregularidade detectada e se necessário ordenar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo disciplinar;
XXIII - Exercer, através do(a) Secretário(a) de Saúde do Município, o poder hierárquico sobre todos os servidores lotados no quadro de pessoal da Saúde municipal, salvo nos casos que são da competência da Secretaria da Administração e Coordenação.
XXIV - O desempenho de outras atividades afins."

"§ 7.º A - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Saúde Municipal, a Assessoria de Controle Interno da Saúde composta por dois Assessores de Controle Interno da Saúde, nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, com as seguintes atribuições:

I - Otimizar os resultados da organização, necessitando para tanto exercer o controle sobre a gestão econômica da Secretaria de Saúde;
II - Fazer com que os órgão da saúde mantenham a interligação na busca dos objetivos comuns, que são os resultados;
III - Formular e recomendar normas para o Departamento de Contabilidade, fazendo com que as políticas traçadas sejam claramente compreendidas;
IV - Auxiliar o Secretário, Gerentes, Coordenadores e Diretores na formulação da política de organização e controle, além de recomendar à autoridade superior as modificações necessárias;
V - Acompanhar o desenvolvimento e implantação de procedimentos para a coordenação e preparação dos orçamentos da Secretaria de Saúde;
VI - Acompanhar a regular emissão dos relatórios baseados nos resultados das operações, em confronto como os orçamentos aprovados;
VII - Promover o aperfeiçoamento constante dos relatórios financeiros, a fim de realçar os fatores significativos e desse modo ampliar os conhecimentos relacionados com o controle e a capacidade para sua execução;
VIII - Cumprir as formalidades relatoriais e os prazos previstos em lei;
IX - Fiscalização da execução dos serviços e obras públicas executados pela Secretaria de Saúde, inclusive solicitando técnicos, como engenheiros, arquitetos, topógrafos, e outros, para auxiliá-lo, podendo inclusive emitir relatório e parecer sobre o desenvolvimento da execução, que será dado conhecimento a(o) Prefeito(a) Municipal e a(o) Secretário(a) de saúde do Município;
X - Lidar com os aspectos da gestão econômica, exercendo sua função em todas as fases do processo de gestão, planejamento, execução e controle, além de exerce a função de um órgão de linha e de trabalho em conjunto staff ao mesmo tempo, pois são responsabilidades do Assessor de Controle Interno da Saúde:

a) Manter o(a) Prefeito(a) Municipal e o(a) Secretário(a) de saúde do Município informado(a) sobre as principais atividades e planos da organização, através de reuniões periódicas;
b) Rever os programas importantes com o(a) Prefeito(a) Municipal, dando sugestão na linha da política geral da organização, bem como mantê-lo(a) informado sobre os principais acontecimentos, através de relatórios periódicos e outros meios apropriados;
c) Recomendar as modificações que se façam necessárias na política contábil da Secretaria de Saúde;
d) Cooperar com o Administrador para assegurar a existência de controles contábeis e financeiros adequados;
e) Manter o(a) Secretário(a) de Saúde, Gerentes, Coordenadores e Diretores informados sobre todos os planos e programas importantes;
f) Obter informação para a formulação dos planos para as atividades da Secretaria;
g) Prestar informações aos órgãos competentes sempre que solicitado."

"§ 8.º - Da Secretaria do Trabalho e Ação Social:

I - Coordenação, acompanhamento e desenvolvimento de ações integradas que proporcionem à pessoa humana a superação de situações impeditivas para uma vida digna e justa, através da implementação da política de ação social;
II - Adoção de medidas que promovam o atendimento das demandas por trabalho junto às entidades de classes e demais órgãos do Município e do Estado;
III - Promover estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises técnicas pertinentes a ação social e ao trabalho;
IV - Fomentar a implantação de serviços comunitários em parceria com órgãos setoriais e organizações representativas;
V - Propor, coordenar, acompanhar e avaliar a política de assistência social ao idoso, do portador de deficiência, da família, dentre outras em consonância com a política Estadual e Federal, conforme Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93;
VI - Incentivar e apoiar a criação de entidades voltadas para a assistência Social;
VII - Coordenar, acompanhar e avaliar os programas e projetos voltados a geração de emprego e rendas, educação profissional, intermediação de mão-de-obra e relações de trabalho, em parceria com outros órgãos de forma a assegurar a consolidação de uma política de trabalho;
VIII – Gerir e coordenar programas implantados, criados e vinculados a referida Secretaria, visando estabelecer políticas de aplicação dos

recursos em conjunto com os Conselhos Municipais, após a fixação de critérios e deliberações dos mesmos;
IX – Exercer a fiscalização da aplicação dos recursos municipais destinados a instituições de caráter social;
X - Demais atividades pertinentes afins à Secretaria."

"§ 9.º - Da Secretaria de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial:

I - Programar, orientar, coordenar e executar as atividades concernentes a limpeza, manutenção, conservação e abertura de vias urbanas, logradouros e estradas vicinais;
II - Inspecionar os sistemas de iluminação pública, comunicando à concessionária todas as irregularidades constatadas e inspecionando o serviço de energia elétrica no município de Bonito de Santa Fé, levantando necessidades e acompanhando programação;
III - Executar os serviços de roçadas de terrenos baldios, elaborar relatórios para lançamento das respectivas taxas e multas, se for o caso;
IV - Promover a fiscalização de obras e serviços executados para Prefeitura, seja por Administração Direta ou contratada dentro da sua área de atuação;
V - Executar serviços de calçamento de ruas e avenidas seja pelo sistema asfáltico ou de bloquetes;
VI - Promover a manutenção e recuperação de máquinas, equipamentos e veículos a sua disposição;
VII - Elaborar controle e mapas de combustível, peças e serviços, que estão a disposição da secretaria, a fim de obter o desembolso anual por veículo;
VIII - Manter o controle dos serviços de engenharia realizados no exercício, a fim de incorporar o relatório anual do Balanço Geral;
IX – Cabe ao Secretário da pasta gerir e acompanhar a execução de fundos municipais existentes ou que venham a ser criados e vinculados a Secretaria, de acordo com os critérios e deliberações fixadas pelos respectivos Conselhos.
X - A administração e conservação dos cemitérios municipais;
XI – A guarda Municipal;
XII – A iluminação Pública Urbana;
XIII – Os serviços gerais da administração e os sob sua guarda e dever."

§ 10.º - Da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Minerais:

I - Incentivar a implantação de agricultura familiar, hortas comunitária, ações de convivência com a seca no município, desenvolvendo e incentivando o setor produtivo do mesmo;
II - Executar a política de preservação ambiental e de proteção das reservas naturais, dos mananciais hídricos e de proteção ao solo, no combate às erosões e na formação de reservas renováveis ou de florestas de manejo, por conta do Município ou de terceiros;
III - Analisar, fiscalizar e consolidar as propostas municipais de planejamento de forma a adequá-las à legislação ambiental municipal, estadual e federal;
IV - Promover a execução de programas e campanhas educativas que visem a coleta seletiva e a reciclagem dos resíduos sólidos urbanos e rurais em parceria com as Secretarias de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial e Secretaria de Administração e Coordenação;
V - Promover em todos os níveis a participação ativa do cidadão e da comunidade na proteção do Meio Ambiente, através de seminários, palestras, debates e estudos para tal finalidade;
VI - Orientar, analisar e avaliar projetos e atividades passíveis de causar impacto ambiental;
VII - Elaborar e executar planos, programas e projetos, realizar trabalhos, estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento sócio-econômico, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para a população do Município;
VIII - Levantar, produzir, analisar e divulgar dados e informações ambientais básicas e conjunturais de interesse do Município, do Estado e da União;
IX - Programar, orientar, coordenar e executar as atividades concernentes à praças, jardins, cemitérios, limpeza pública e coleta de lixo e de resíduos sólidos, em parceria com as Secretarias de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial e Secretaria de Administração e Coordenação;
X - Operacionalizar o lixão e aterro sanitário do município, em parceria com as Secretarias de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial e Secretaria de Administração e Coordenação;
XI - Especificar os critérios a serem adotados pelas empresas para resguardar a preservação dos aspectos ambientais;
XII – Cabe ao Secretário da pasta gerir e acompanhar a execução de fundos municipais existentes ou que venham a ser criados e vinculados a secretaria, de acordo com os critérios e deliberações fixadas pelos respectivos Conselhos;
XIII - Promover o incentivo das atividades agrícolas, levando ao conhecimento dos representantes locais, todos os conhecimentos possíveis do setor primário;
XIV - Promover a ampliação das atividades de plantio e conservação da lavoura;
XV - Promover ação conjunta com outros órgãos em programas de estímulo no cultivo de produtos hortifrutigranjeiros e reflorestamento;
XVI - Desenvolver programas de melhoria genética dos rebanhos existentes no município;
XVII - Produzir e distribuir mudas de produtos cultiváveis no município;
XVIII – Elaborar e desenvolver políticas de coleta, armazenamento e distribuição de alimentos;
XIX - Elaborar e desenvolver políticas voltadas a agricultura, pecuária e abastecimento;
XX - A administração do matadouro municipal;
XXI - A orientação técnica ao produtor rural, privilegiando a agricultura familiar , visando o aumento da produção e da produtividade do trabalho;
XXII - O fortalecimento da infra-estrutura produtiva do imóvel rural;
XXIII - Em articulação com outras Secretarias do Município, disciplinar as condições de funcionamento e fiscalizar as atividades de abastecimento, comercialização e higiene nas feiras livres, matadouros e restaurantes e em todos os estabelecimentos fornecedores de serviços e alimentação ao público, em parceria com a Vigilância Sanitária do município;
XXIV - O estímulo à mecanização agrícola, da implantação dos recursos hídricos e a preservação da qualidade de vida da população;
XXV - A fiscalização do cumprimento das normas de polícia administrativa a cargo do Município, exceto aquelas atribuídas a outras secretarias;
XXVI - A elaboração e execução das políticas municipais de meio ambiente;
XXVII - A implantação da política Municipal de Recursos Hídricos e Minerais em prazo razoável.
XXVIII- Demais atividades afins e inerentes a sua competência.

§ 10.ºA - A Unidade Municipal de Cadastramento deverá ser ocupada por pessoa devidamente capacitada pelo INCRA, podendo haver a destituição sumária da mesma em caso de comprovada deficiência ou descumprimento das atribuições inerentes ao exercício da função."

Art. 2º. Os Anexos (Adendos) de nºs I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV da Lei nº 487, de 19 de novembro de 2004, passam a vigorar com a redação seguinte:

"ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 001

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
1.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
1.0.1 - Chefia de Gabinete do Prefeito
1.0.2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
1.0.2.1 - Chefia Adjunta do Gabinete do Prefeito
1.0.3 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal
1.0.3.1 – Supervisor de Comunicação Social
1.0.4 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
1.0.4.1 – Coordenadoria de Cerimonial do Gabinete
1.0.4.2 – Coordenadoria de Eventos Públicos
1.0.4.3 – Coordenadoria de Imprensa e Publicidade
1.0.5 – Diretoria Administrativa
1.0.5.1 – Diretoria de Controle Administrativo e Protocolo

1.0.5.2 – Diretoria de Controle Administrativo e Atendimento ao Público

ANEXO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 002

SECRETARIA MUNICIPAL
2.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
2.0.1 – Secretaria de Administração e Coordenação Municipal
2.0.2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
2.0.2.1 - Secretaria Adjunta de Administração Municipal
2.0.3 - Órgão Superior de Direção e Direção Adjunto da Secretaria de Administração
2.0.3.1 – Diretoria Geral de Recursos Humanos do Município - DJRH
2.0.3.2 – Diretoria Geral Adjunta de Recursos Humanos do Município
2.0.4 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal
2.0.4.1 - Supervisão de Arquivos Públicos
2.0.4.2 - Supervisão de Licitações
2.0.5 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
2.0.5.1 – Coordenadoria de Cadastro de Pessoal Administrativo
2.0.5.2 – Coordenadoria de Compras e Serviços
2.0.5.3 – Coordenadoria do Controle Administrativo
2.0.5.4 – Coordenadoria de Controle e manutenção de Veículos
2.0.5.5 –Coordenadoria de Controle de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva
2.0.5.6- Coordenadoria de Escrituração Pública e Controle Patrimonial
2.0.5.7 – Coordenadoria do Serviço Militar (Junta do serviço militar)
2.0.5.8 – Coordenadoria de Serviços de Identificações
2.0.6 – Diretoria Administrativa
2.0.6.1 - Diretoria de Controle Administrativo e Atendimento ao Público
2.0.6.1 – Diretoria de Controle Orçamentário e de Materiais
(Redação dada pela Lei Municipal nº 536/2008)

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 003

SECRETARIA MUNICIPAL
3.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
3.0.1 – Advocacia Geral do Município
3.0.2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
3.0.2.1 - Advocacia Geral Adjunta do Município
3.0.3 - Órgãos Procuradores da Advocacia Geral do Município
3.0.3.1 – Procuradoria Judicial do Município
3.0.3.2 – Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município
3.0.4 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativa
3.0.4.1 – Coordenadoria da Distribuição Processual
3.0.5 – Diretoria Administrativa
3.0.5.1 – Diretoria Executiva da Advocacia Geral

ANEXO IV
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 004

SECRETARIA MUNICIPAL
4.0– Órgão Superior da Administração Municipal
4.0.1 – Secretaria do Planejamento, Infraestrutura e Controle Interno
4.0.2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
4.0.2.1 - Secretaria Adjunta do Planejamento
4.0.3 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal
4.0.3.1 - Supervisão de Engenharia e Construção
4.0.3.2 - Supervisão de Controle de Uso do Solo Urbano e de
4.0.4 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
4.0.4.1 - Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano
4.0.4.2 - Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas
4.0.4.3 - Coordenadoria de Construções Urbanas e Rurais
4.0.4.4 - Coordenadoria de Análise de Infra Estrutura
4.0.4.5 - Coordenadoria de Controle de Uso do Solo Urbano
4.0.5 - Diretoria Administrativa
4.0.5.1 – Diretoria Controle Imobiliário e Ações Administrativas

ANEXO V
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 005

SECRETARIA MUNICIPAL
5.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
5.0.1 – Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
5.0.2 - Tesouraria Geral do Município
5.0.2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
5.0.2.1 - Secretaria Adjunta de Finanças, Orçamentos e Controle da Despesas
5.0.3 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal
5.0.3.5 - Supervisão de Contabilidade e Escrituração Pública
5.0.4 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativa
5.0.4.1 – Coordenadoria de Administração Financeira
5.0.4.2 – Coordenadoria do Tesouro Municipal
5.0.4.3 - Coordenadoria do IPTU e Arrecadação
5.0.4.4 - Coordenadoria de Controle da Despesa Municipal
5.0.4.5 - Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa
5.0.5 – Diretoria Administrativa
5.0.5.1 - Diretoria de Controle Administrativo
(Redação dada pela Lei Municipal nº 536/2008)

ANEXO VI
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 006

SECRETARIA MUNICIPAL
6.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
6.0.1 – Secretaria da Educação Municipal
6.0.2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
6.0.2.1 - Secretaria Adjunta da Educação Municipal
6.0.3 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal
6.0.3.1– Supervisão de Ensino Infantil
6.0.3.2 - Supervisão da Primeira Fase do Ensino Fundamental
6.0.3.3 - Supervisão da Segunda Fase do Ensino Fundamental
6.0.3.4 - Supervisão do Ensino de Jovens e Adultos
6.0.3.5- Supervisão dos Programas Especial de Parcerias Especiais de Governos
6.0.3.6 - Supervisão de Formação Contínua do Educador
6.0.3.7 - Supervisão de Estudos Pedagógicos
6.0.3.8 - Supervisão Articulação entre Escola Sociedade
6.0.4 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
6.0.4.1 – Coordenadoria de Atividades Pisco-Pedagógicos
6.0.4.2 – Coordenadoria de Aceleração do Aprendizado
6.0.4.3 – Coordenadoria de Erradicação do Analfabetismo
6.0.4.4 – Coordenadoria de Pesquisas Educacionais
6.0.4.5 – Coordenadoria de Integração Escola Família
6.0.4.6 – Coordenadoria de Estatística e Censo Escolar
6.0.4.7 - Coordenadoria da Alimentação Escolar
6.0.4.8 - Coordenadoria do Transporte do Escolar
6.0.5 – Diretorias de Escolas do Município
6.0.5.1 - Diretorias Escolares
6.0.6 - Diretorias Adjuntas das Escolas
6.0.6.1 – Diretorias Escolares Adjuntas
6.0.7 – Secretariado Escolar
6.0.7.1 – Secretarias Escolares
6.0.8 – Diretoria Administrativa
6.0.8.1 – Diretória de Programas e Projetos

ANEXO VII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 007

SECRETARIA MUNICIPAL
7.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
7.0.1 – Secretaria da Saúde
7. 0. 2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
7.0.2.1 - Secretaria Adjunta da Saúde
7.0.3. Órgão Superior de Direção da Secretaria de Saúde
7.0.3.1 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
7.0.3.2 – Diretoria de Controle de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município
7.0.4 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal

7.0.4.1 – Coordenadoria da Administração Hospitalar
7.0.4.2 – Coordenadoria da Atenção Básica
7.0.4.3 – Coordenadoria do SAMU
7.0.4.4 – Coordenadoria Médica Ambulatorial
7.0.4.5 – Coordenadoria do Programa de Saúde Bucal
7.0.5 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
7.0.5.1 – Coordenadoria de Estatísticas e Produção Hospitalar
7.0.5.2 – Coordenadoria de Enfermagem Hospitalar
7.0.5.3–Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonozes.
7.0.5.4 – Coordenadoria de Farmácias Básicas
7.0.5.5 – Coordenadoria do Programa Saúde na Escola
7.0.5.6 – Coordenadoria de Epidemiologia e Imunização
7.0.5.7 - Coordenadoria de Controle de Endemias
7.0.6 – Diretorias Administrativas
7.0.6.1 – Diretorias de Vigilância Sanitária
7.0.6.2 – Diretoria de Programas Especiais
7.0.6.3 – Diretoria Administrativa
7.0.6.4 – Diretoria Programas e Projetos
7.0.6.5 - Diretoria de Controle de Estoque.
(Redação dada pela Lei Municipal nº 536/2008)

ANEXO VIII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 008

SECRETARIA MUNICIPAL
8.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
8.0.1 – Secretaria do Trabalho e Ação Social
8. 0. 2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
8.0.2.1 - Secretaria Adjunta do Trabalho e Ação Social
8.0. 3 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal
8.0.3.1– Supervisão de Ação Social Pactuada
8.0.3.2 - Supervisão de Creches e Abrigos Sociais
8.0.3.3 - Supervisão de Integração da Terceira Idade
8.0.3.4 - Supervisão Tutelar da Criança e do Adolescente
8.0.4 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
8.0.4.1 – Coordenadoria Tutelar da Criança e do Adolescente
8.0.4.2 – Coordenadoria de Políticas de Integração Social
8.0.4.3 – Coordenadoria de Creches e Abrigos Sociais
8.0.4.4 – Coordenadoria do Bolsa Família
8.0.4.5 – Coordenadoria do CRAS
8.0.4.6 – Coordenadoria do PETI
8.0.4.6 – Coordenadoria de Cadastros e Controle
8.0.5 – Diretorias Administrativas
8.0.5.1- Diretoria Administrativa

ANEXO IX
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 009

SECRETARIA MUNICIPAL
9.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
9.0.1 – Secretaria do Serviço Público e Desenvolvimento Setorial
9.0.2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
9.0.2.1 - Secretaria Adjunta do Serviço Público e Desenvolvimento Setorial
9.0.3 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal
9.0.3.1 – Supervisor de Planejamento e Controle de Serviços
9.0.4 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
9.0.4.1 – Coordenadoria de Controle Administrativo
9.0.4.2 – Coordenadoria de Guarda Municipal
9.0.4.3 – Coordenadoria de Cemitérios Municipais
9.0.4.4 – Coordenadoria de Programas Administrativos
9.0.4.5 – Coordenadoria da Iluminação Pública
9.0.4.6 – Coordenadoria de Controle e Uso dos Bens
9.0.4.7 – Coordenadoria de Serviços Urbanos
9.0.4.8 – Coordenadoria de Estradas Rurais
9.0.4.9 – Coordenadoria de Limpeza Pública
9.0.4.10 - Coordenadoria da Iluminação Pública
9.0.4.11 - Coordenadoria da Guarda Municipal
9.0.4.12 - Coordenadoria do Desenvolvimento Urbano
9.0.4.13 - Coordenadoria da Administração Distrital
9.0.4.15 - Coordenadoria de Conservação Viária
9.0.5 – Diretoria Administrativa
9.0.5.1 – Diretor de Departamento Administrativo

ANEXO X
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 010

SECRETARIA MUNICIPAL
10.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
10.0.1 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Minerais
10.0.2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
10.0.2.1 - Secretaria Adjunta da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos
e Minerais
10.0.3 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal
10.0.3.1- Supervisor de Política Agropecuária e Agrícola
10.0.3.2 – Supervisor de Política dos Recursos Hídricos e Minerais
10.0.3.3 - Supervisor da Assistência Técnica e Extensão Rural
10.0.4 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
10.0.4.1 – Coordenadoria de Abatedouros e Controle da Saúde Animal
10.0.4.2 – Coordenadoria do Abastecimento Rural
10.0.4.3 – Coordenadoria de Cadastro e Controle
10.0.5 – Diretoria Administrativa
10.0.5.1 – Diretor de Departamento Administrativo

ANEXO XI
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 011

SECRETARIA MUNICIPAL
11.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
11.0.1 – Secretaria da Cultura e Turismo
11**. 0. 2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal**
11.0.2.1 - Secretaria Adjunta da Cultura e Turismo
11.0.3.1 - **Órgãos Supervisionais da Administração Municipal**
11.0.3.0 – Supervisão de Cultura
11.0.3 - Supervisão de Turismo Rural
11.0.3.1 - Supervisão Bibliotecária
11.0.4 - **Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas**
11.0.4.1 – Coordenadoria de Programas de Leitura e interações Culturais.
11.0.4.2 – Coordenadoria de Ações Turísticas e de Projetos de Eco-turismo Rural
11.0.5 – Diretoria Administrativa
11.0.5.1 - Diretoria da Divisão Administrativa

ANEXO XII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 012

SECRETARIA MUNICIPAL
12.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
12.0.1 – Secretaria do Desporto e do Lazer
12. 0. 2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
12.0.2.1 - Secretaria Adjunta Desporto e do Lazer
12. 3 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal
12.0.3.1 - Supervisão de Esporte e Lazer Social
12.0.4 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
12.0.4.1 – Coordenadoria de Políticas e Atividades Esportivas
12.0.4.2 – Coordenadoria de Esporte Amador
12.0.4.3 - Coordenadoria de Apoio as Atividades Atléticas

ANEXO XIII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 013

SECRETARIA MUNICIPAL
13.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
13.0.1 – Secretaria Especial da Comunicação Institucional
13.0.2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
13.0.2.1 - Secretaria Especial Adjunta da Comunicação Institucional
13. 3 - Órgãos Supervisionais da Administração Municipal

13.0.3.1 – Supervisão de Comunicação Social

ANEXO XIV
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 014

SECRETARIA MUNICIPAL
14.0 – Órgão Superior da Administração Municipal
14.0.1 – Secretaria Municipal de Transportes
14. 0. 2 - Órgão Superior Adjunto da Administração Municipal
14.0.2.1 - Secretaria Adjunta da Secretária Municipal de Transportes
14.0.3 - Órgãos Executivos de Ações de Trânsito, Viário e Transportes do Município
14.0.3.1 – Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.
14.0.4 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
14.0.4.1 – Coordenadoria de Manutenção da Frota Municipal
14.0.4.2 – Coordenadoria de Cadastro e Licenciamento da Frota Municipal
14.0.4.3 – Coordenadoria de Garagem Municipal
(Redação dada pela Lei Municipal nº 526 /2007)

ANEXO XV
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Folha 015

CONTADORIA MUNICIPAL
15.0 – Órgão Superior de Contabilidade Municipal
15.0.1 – Contadoria Municipal
15. 0. 2 – Órgão Adjunto da Contabilidade
15.0.2.1 – Auxiliar de Contabilidade e Escrituração Pública
15.0.3 - Órgãos Coordenadores das Ações Administrativas
15.0.3.1 – Assessoria Especial de Contabilidade Pública

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB,27 dedezembro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C1A9980D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 631 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI LEI 431, DE 28 DE MAIO DE 2001 (PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL").

LEI Nº 631, de 27 de dezembro de 2012.

Altera dispositivos da Lei Lei 431, de 28 de maio de 2001 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal").

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos (Adendo) I, IV e IX da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001, passam a vigorar com a redação seguinte:

"ANEXO I
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
Grupo Ocupacional de Atividades Especiais (Comissões)
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Requisitos	Nível Escolar	Quant.	Subsídios
Advogado Geral do Município	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 2.025,00
Tesoureiro Geral do Município	Livre Provimento		1	R$ 2.025,00
Supervisores Administrativos	Livre Provimento	Nível Superior	40	R$ 700,00
Coordenadorias Administrativas	Livre Provimento	Nível Médio	75	R$ 700,00
Diretoria Geral	Livre Provimento	Nível Superior	5	R$ 850,00
Administrador Escolar	Livre Provimento	Nível Técnico/Superior	18	R$ 850,00
Administrador Escolar Adjunto	Livre Provimento	Nível Técnico/Superior	18	R$ 622,00
Diretor Administrativo	Livre Provimento	Nível Médio	16	R$ 622,00
Assessor Especial Financeiro	Livre Provimento	Nível superior	1	R$ 1.000,00
Assessor Especial Tributário	Livre Provimento	Nível superior	1	R$ 1.000,00
Assessor Especial em Licitação	Livre Provimento	Nível superior	1	R$ 1.000,00
Secretário da junta do Serviço Militar	Livre Provimento	Nível Médio	1	R$ 700,00
Coordenadoria da Administração Hospitalar	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Coordenadoria da Atenção Básica	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Coordenadoria do SAMU	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Coordenadoria Médica Ambulatorial	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Coordenadoria de Epidemiologia e Imunização	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Coordenadoria do Programa de Saúde Bucal	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Diretoria Geral de Recursos Humanos do Município - DJRH	Livre Provimento	Nível Superior	1	R$ 850,00
Diretoria Geral Adjunta de Recursos Humanos do Município	Livre Provimento	Nível Médio	1	R$ 700,00
Secretário Escolar	Livre Provimento	Nível Médio	18	R$ 700,00

"ANEXO (ADENDO) IV
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO,
ADMINISTRATIVO COMUM, ESPECIAL E EM SAÚDE

Nomenclatura	Nº Vagas.	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos	Gratificações e comissões até
Agente Administrativo	70	**Norma Constitucional**	40:00 horas	622,00	70%
Fiscal de Tributos	06	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Fiscal de Obras	02	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Operador de Máquinas	03	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Motorista	20	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Assistente Financeiro	01	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Assistente de comunicação	03	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Maestro Assistente	01	Norma Constitucional	22:00 horas	622,00	70%
Maestro	01	Norma Constitucional	22:00 horas	650,00	70%
Bibliotecário	03	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Técnico em Enfermagem	08	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Técnico Agrícola	01	**Norma Constitucional**	40:00 horas	622,00	70%
Técnico em Segurança no Trabalho	01	**Norma Constitucional**	40:00 horas	622,00	70%
Agente de Vigilância Ambiental	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	622,00	70%
Técnico em Informática	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	622,00	70%
Técnico em Edificações	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	622,00	70%
Técnico em Radiologia	02	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Técnico Laboratorial	02	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Assistente de Saúde Bucal	04	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Agente de Vigilância Sanitária	02	Norma Constitucional	40:00 horas	622,00	70%
Auxiliar de Enfermagem	01	Norma Constitucional (Cargo em extinção)	40:00 horas	622,00	70%

ANEXO (ADENDO) IX
CARGOS COM NOMEMCLATURAS REDENOMINADAS

Nomenclatura Anterior	Nova Nomenclatura
Merendeira, Camareira, Assistente de Tv, Zelador de Cemitério, Servente, Diarista, Disponíve, Ajudante e Serviços Eventuais "Carpinteiro", "Auxiliar de Construtor", "Pedreiro", "Encanador", "Mestre de Obras", "Marceneiro", "Auxiliar de Eletricidade", "Atendente Auxiliar de Gabinete", "Organizador do Almoxarifado", "Jardineiro" e "Ajudante de Pedreiro"	**Auxiliar de Serviços Gerais - I**
Fiscal de Estradas	Fiscal de Serviços

Tratorista	Motorista
Locutor	Assistente de Comunicação
Subsecretário	Analista Administrativo
Secretario de Finanças	Assistente Financeiro
Auxiliar da Banda de Música	Maestro Assistente
Chefe do Setor de Tributação	Analista Assistente Tributário
Supervisor do Mobral, 'Regente de Ensino', 'Regente de Ensino I", "Secretária Municipal de Educação e 'Técnico Administrativo'	"Agente Administrativo".
Vigilante e Guarda Noturno	Agente da Guarda Municipal
'Fiscal Administrativo', 'Fiscal Tributário' e 'Fiscal Auxiliar de Serviço Tributário'	Fiscal de Tributos

Art. 2º. Os §§ 1º, 3º, 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 10. .....

§ 1º. Os cargos intitulados "Camareira", "Assistente de TV", "Zelador de Cemitério", "Servente", "Diarista", "Disponível", "Ajudante" e "Serviços Eventuais", "Carpinteiro", "Auxiliar de Construtor", "Pedreiro", "Encanador", "Mestre de Obras", "Marceneiro", "Auxiliar de Eletricidade", "Atendente Auxiliar de Gabinete", "Organizador do Almoxarifado", "Jardineiro" e "Ajudante de Pedreiro", constantes da admissão de servidores do Município, passam a denominar-se "Auxiliar de Serviços Gerais - I. (§ 1º com nova redação determinada pela Lei nº 561/09)

§ 3º. Os cargos intitulados 'Tratorista', 'Locutor', 'Subsecretário', 'Secretário de Finanças', 'Auxiliar da Banda de Música', 'Chefe do Setor de Tributação, 'Supervisor do Mobral", "Vigilante" e "Guarda Noturno", que constam da admissão de servidores do Município, passam a denominar-se, respectivamente, 'Motorista', 'Assistente de Comunicação', "Analista Administrativo', 'Assistente Financeiro', 'Maestro Assistente', 'Analista Assistente Tributário', 'Técnico Administrativo' e "Agente da Guarda Municipal'.

§ 4º. Os cargos intitulados 'Atendente', 'Técnico Administrativo', 'Escriturário', 'Telefonista', 'Digitador', 'Supervisor do Mobral', 'Supervisor de Ensino', 'Regente de Ensino', 'Regente de Ensino I", "Secretária Municipal de Educação e 'Técnico Administrativo', passam a denominar-se "Agente Administrativo".

§ 5º. Os cargos intitulados 'Fiscal Administrativo', 'Fiscal Tributário' e 'Fiscal Auxiliar de Serviço Tributário', passam a denominar-se 'Fiscal de Tributos ".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de dezembro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0CD1EE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 037/2012 DECRETO QUE CORRIGE DECRETO 028, QUE ESTABELECE PLANO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 037/2012

DECRETO QUE CORRIGE DECRETO 028, QUE ESTABELECE PLANO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista nos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras do município, decorrentes do comprometimento das suas receitas com o parcelamento dos débitos oriundos dos encargos sociais (INSS/FGTS/PASEP), débitos com fornecedores, queda dos repasses federais do Fundo de Participação dos Município, e outros encargos financeiros decorrentes da prestação de serviços para com os munícipes;

CONSIDERANDO que, encontrando-se o município na situação acima mencionada, é necessário que a administração municipal, adote medidas saneadoras e emergenciais para o bem estar da coletividade;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de controle dos atos e procedimentos administrativos que vigorarão a partir do presente decreto, cujo objetivo maior é de conter despesas e buscar o equilíbrio financeiro e o controle orçamentário das receitas com as despesas;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica estabelecido um plano de controle de despesas no âmbito da Administração Municipal que permanecerá até que se estabeleça o equilíbrio financeiro do município;
Artigo 2º. – Fica estabelecido um plano de reorganização administrativa, onde a máquina administrativa funcione de forma eficaz, sem desperdício e que atenda o seu principal objetivo que é prestar os serviços à coletividade;
Artigo 3º. – Fica terminantemente proibido efetuar novos contratos de Comodato, Locação, Prestação de Serviços e de Trabalho, firmados com a Administração Pública Municipal até a revogação deste decreto.

Artigo 4º. – Fica imediatamente suspenso o pagamento de abonos, licença prêmio, gratificações até a revogação deste decreto.

Artigo 5º. A concessão de férias será adiada em virtude da impossibilidade de realização de contrato, porém fica garantida a concessão de férias aos professores conforme é garantido pelo sistema de ensino e concessão de férias coletivas aos servidores das escolas também como medida de contenção despesas.

Artigo 6º. – Fica determinada a imediata redução nas despesas provenientes da folha de pagamento de pessoal, até o limite previsto em lei;

Artigo 7º. – Ficam todos os Secretários Municipais, bem como os chefes de departamentos e setores, obrigados a cumprirem rigorosamente o Plano de Contenção de Despesas estabelecido neste decreto, inclusive, apresentando sugestões, ficando terminantemente proibido quaisquer despesas que não tenham autorização escrita do prefeito municipal.

Artigo 8º. – Fica determinado aos Secretários Municipais e Chefes de Departamentos e Setores, o rigoroso controle de freqüência de todos os servidores, através do livro de ponto, fazendo cumprir a jornada de trabalho estabelecida em norma pela municipalidade;

Parágrafo Único– Os atestados médicos que venham a ser apresentados por servidores municipais, só terão eficácia, após o Secretário competente, autorizar o seu afastamento;

Artigo 9º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé, 27 de dezembro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A1CE3C3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 161/2012
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **JOCIVALDA ALVES GONZAGA**, Inscrição nº **3005** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA**, com lotação no(a) Secretaria de **Educação**, órgão integrante da Secretaria de **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:B602034D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2011.
A Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, representada por sua Prefeita Constitucional, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público de que trata o Edital 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15/07/2011, bem como cessado os efeitos do Decreto 09/2012, **CONVOCA** em Segunda etapa para cadastro e tomarem posse nos respectivos cargos públicos, os Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011 realizado nesta cidade. Os Convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de Conceição – PB, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00hs, no prazo de 15 (Quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação munidos de documentos pessoais, tais como: Copia da carteira de identidade; copia do CPF; Carteira de PIS/PASEP, Certidão de casamento ou nascimento; Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade; Titulo de eleitor com comprovante da ultima eleição ou Certidão fornecida pelo Cartório Eleitoral; 02 (Duas) fotos recentes (3x4); copia do certificado de escolaridade de acordo com o cargo; Declaração de bens, certificado de reservista ou dispensa da incorporação para o sexo masculino; Cópia de comprovante de residência atualizado; Declaração de não acumulação de Cargo ou função Publica; Certidão de antecedentes criminais, atestado de sanidade física e mental, todos os documentos descritos deverão ser apresentados em Copias legíveis e autenticadas ou acompanhados dos originais, para serem conferidos. Os demais documentos e requisitos constantes do Edital do Certame de nº 001/2011, poderão ser exigidos de acordo com a necessidade e conveniência do Cargo.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
PORTEIRO:
Mauro Henrique Bezerra de Sousa- RG- 3011338
PROFESSOR DE MATEMATICA:
Luzinete Pessoa dos Santos-RG-1150352
ENFERMEIRA – PSF:
Cristiana Raquel Dias Ferreira – RG- 2351414
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Josefa Furtado – RG – 284429-0
Fabricia Rodrigues da Silva – RG 281545-0
ODONTÓLOGO
Liz Helena de Oliveira Melo – RG 29145-4
Giulianno Leite Figueiredo – RG 250372-9

Conceição - PB, 27 de Dezembro de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:4AF23785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**
RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **CRISTIANA RAQUEL DIAS FERREIRA** Inscrição nº **1085** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA – PSF SÃO GERALDO** com lotação no(a) Secretaria da **Saúde**, órgão integrante da Secretaria da **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 27 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:A6FD3E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012.
RESOLVE
NOMEAR o(a) Sr(a) **MICHELLE ARYANNE FEITOSA E SOUZA** Inscrição nº **4885** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA - CEMEC** com lotação no(a) Secretaria da **Saúde**, órgão integrante da Secretaria da **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 27 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:0F8A014A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012.

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **JAMACIR FERREIRA MOREIRA** Inscrição nº **2767** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE** com lotação no(a) Secretaria da **Saúde**, órgão integrante da Secretaria da **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 27 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:56BA0429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012.

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **GIULIANNO LEITE FIGUEIREDO** Inscrição nº **2409** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO – CEO** com lotação no(a) Secretaria da **Saúde**, órgão integrante da Secretaria da **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:062401FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012.

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **MAURO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA** Inscrição nº **4850** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO – CAPS** com lotação no(a) Secretaria da **Saúde**, órgão integrante da Secretaria da **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:BC1EB6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012.

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **LUZINETE PESSOA DOS SANTOS** Inscrição nº **3957** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – RAIMUNDA LEITE SOBRINHA** com lotação no(a) Secretaria da **Educação**, órgão integrante da Secretaria da **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:FDA4E6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012.

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **FABRICIA RODRIGUES DA SILVA** Inscrição nº **1777** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO – PSF POVOADO DE MATA GRANDE** com lotação no(a) Secretaria da **Saúde**, órgão integrante da Secretaria da **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:93535EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **MAYEWE ELYENIA ALVES DOS SANTOS** Inscrição nº **4862** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Ação Social**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Ação Social** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:151C8BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA PRIMO** Inscrição nº **4230** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS – RAIMUNDA LEITE SOBRINHA** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Educação**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:71B4DB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **HICARO ROSCELE DIAS FERREIRA** Inscrição nº **2519** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAPS** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Saúde**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:2D08FE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**
RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **HUGO CESAR DIAS FERREIRA** Inscrição nº **2540** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSF SÃO JOSÉ** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Saúde**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:9C0C874B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **RENATO ELIAS DOS SANTOS FERRO** Inscrição nº **5339** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSF NOVO HORIZONTE** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Saúde**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:99C34C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **RICARDO FABRICIO MORAIS VIEIRA FERREIRA** Inscrição nº **5349** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSF POVOADO DA MATA GRANDE** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Saúde**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:07A60AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **JOSEFA ERIVANIA FEITOSA** Inscrição nº **3326** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Educação**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:F52E6BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **DANILO BATISTA ALVARENGA** Inscrição nº **1221** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **BIOQUIMICO** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Saúde**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:2E4D36DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **LUCIVANIA TAVEIRA GUIMARÃES** Inscrição nº **3909** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Saúde**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:3E8B86BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **NAYARA MOURA BELEM** Inscrição nº **4999** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGA** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Saúde**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:5DAE753E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2** que anulou o Decreto 009/2012. **E ainda pelo mandado de Segurança nº 04.2012.001.87-90.**

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **SEVERINO OLIVAN DIAS DE OLIVEIRA** Inscrição nº **5645** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE** com lotação no(a) Secretaria de(a) **Saúde**, órgão integrante da Secretaria de(a) **Saúde** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 28 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:4AF82A6B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 94/2012
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,
RESOLVE
NOMEAR o(a) Sr(a) **LAURIANA GALDINO DE S. LIBERATO,** Inscrição nº **3680** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – ESCOLA RAIMUNDA LEITE SOBRINHA**, com lotação no(a) Secretaria de **Educação**, órgão integrante da Secretaria de **Educação** do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:D3CA40FD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 195/2012
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 25/05/2012 e considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 015.2012.000.944-2**, que anulou o Decreto 009/2012,

RESOLVE

NOMEAR o(a) Sr(a) **LILIAN FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA**, Inscrição nº **3766** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 10/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA-ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE**, com lotação no(a) Secretaria de Educação, órgão integrante da Secretaria de Educação do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição - PB, 20 de dezembro2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:E7D4CB77

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 0020/2012, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a anulação de Restos a Pagar de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º - As despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores e não liquidadas até 31 de dezembro de 2012, serão integralmente anuladas naquela data.
Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas no artigo anterior será atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:0344BF2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município** e **Leis Municipais nº 137/2001, 138/2001 e 173/2002** e, ainda, o disposto no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 33/2010, firmado nos

autos do ICP nº 033/2010, perante o Ministério Público do Estado da Paraíba**.**

RESOLVE:

Art. 1º – ***Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão*** *previstos na estrutura proposta através da Lei Municipal nº 137/2001, no Anexo II da Lei Municipal nº 138/2001 (Estrutura do Plano de Cargos e Salários), e na estrutura proposta através do Art.2º da Lei Municipal nº 173/2002.*

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 28 de dezembro de 2012.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6324AB46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas por Lei.

RESOLVE:

Rescindir Contrato á pedido**: Fernando Cezar Costa** RG: 1.634.629 – SSP/PB CPF: 953.143.344-53, da função de Motorista, lotado na Secretaria da Educação Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 28 de dezembro de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:875AF8F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 622 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R$ 502.596,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 382 de 12 de dezembro de 2011, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 502.596,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02	**GABINETE DO PREFEITO**		
0412220022005	**Manutenção Das Atividades Administrativas do Gabinete**		
3.3.90.30	**Material de Consumo**	R$	3.600,00
3.3.90.35	**Serviços de Consultoria**	R$	3.000,00
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	4.500,00
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	R$	1.000,00
0412220022006	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete**		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	R$	62.000,00
03	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**		
0412820032012	**Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração.**		
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	R$	14.213,00
04	**SECRETARIA DAS FINANÇAS**		
2884320040003	**Pagamento das Parcelas da Divida do INSS**		
4.6.90.71	**Principal da Dívida Contratual Resgatada**	R$	36.000,00
2884620040003	**Pagamento de Sentença Judiciária**		
3.3.90.91	**Sentença Judiciária**	R$	450,00
0412320042013	**Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria das Finanças.**		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	R$	22.980,00
05	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**		
1236110051008	**Recuperação de Prédios da Rede Municipal de Ensino**		
3.3.90.30	**Material de Consumo**	R$	2.500,00
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	1.100,00
1236110051009	**Ampliação de Escolas**		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	R$	7.500,00
1236510051014	**Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Mobiliarios em Geral. Para o Pre-Escolar**		
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	R$	330.403,00
1236110052022	**Manutenção das Atividades da Sec. De Educação e cultura.**		
3.3.90.30	**Material de Consumo**	R$	12.700,00
3.3.90.47	**Obrigações Tributarias e Contributivas**	R$	650,00
	T O T A L	**R$**	**502.596,00**

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

02	**GABINETE DO PREFEITO**		
0412220022001	**Manutenção das Contribuições a Instituições, Federações, Associações e Similares.**		
3.3.70.41	**Contribuições**	R$	1.900,00
0412220021004	**Aquisição de Equip. Aparelhos, Mobiliários em Geral.**		
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	R$	1.900,00
0412220022005	**Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete**		
3.3.90.33	**Passagens e Despesas com locomoção**	R$	6.600,00
3.3.90.47	**Obrigações Tributarias e contributivas**	R$	4.000,00
3.3.90.92	**Despesas de Exercicio Anterior**	R$	9.500,00
0412220022008	**Manutenção do Pagamento de Obrigações Patronais**		
3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	R$	43.000,00
3.3.90.09	**Salario Família**	R$	7.000,00
03	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**		
0412820031006	**Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Mobiliário em Geral para Sec. Da administração.**		
4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**	R$	16.000,00
0412820032010	**Manutenção das Obrigações patronais da Sec.da Administração.**		
3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	R$	20.000,00
3.3.90.09	**Salário Família**	R$	5.000,00
0412820032011	**Manutenção do Pagamento de Diárias da Sec.Administração.**		
3.3.90.14	**Diárias Civil**	R$	7.000,00
04	**SECRETARIA DAS FINANÇAS**		
2884520040005	**Devolução de Receitas.**		
3.3.30.93	**Restituições**	R$	2.000,00
0412320041007	**Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios em Geral para Sec. De Finanças.**		
4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**	R$	3.000,00
0412320042014	**Manutenção das Obrigações Patronais da Sec.Finanças**		
3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	R$	20.000,00
3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	R$	3.000,00
3.3.90.09	**Salário-família**	R$	3.000,00
0412320042016	**Manutenção das Atividades da Sec.Finanças**		
3.3.90.33	**Passagens e Despesas com Locomoção**	R$	2.000,00
3.3.90.35	**Serviços de Consultoria**	R$	5.000,00
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	7.000,00
05	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**		
1236110050007	**Restituição de Recursos**		
3.3.20.93	**Indenizações e Restituições**	R$	1.900,00
3.3.30.93	**Indenizações e Restituição**	R$	2.000,00
1236710051016	**Recuperacao do Ginasio o Verissao.**		
3.3.90.30	**Material de Consumo.**	R$	6.000,00
1236110052019	**Manutencao das Obrigacoes Patronais**		
3.3.90.09	**Salario Familia**	R$	10.000,00
1236110052020	**Manutencao do Pagamento de Diarias**		
3.3.90.14	**Diarias Civil**	R$	6.000,00
1236110052021	**Aquisicao de Uniforme, Calcados Roupas para Doacao a Estudante**		
3.3.90.32	**Material de Distribuicao Gratuita**	R$	14.000,00
1236110052023	**Apoio Financeiro a Estudante**		
3.3.90.18	**Auxilio a Estudente**	R$	8.500,00
1236510052025	**Aquisicao de uniforme, calcados e Roupas para Doacao a Crianca do Pre-Escolar.**		
3.3.90.32	**Material de Distribuicao Gratuita**	R$	10.000,00
1236510052026	**Manutencao das Atividades do Pre-Escolar**		
3.3.90.30	**Material de Consumo**	R$	4.800,00
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica**	R$	2.500,00
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa juridica**	R$	3.700,00

06	**SECRETARIA DA SAUDE**		
1030110060009	**Restituição de Recursos**		
3.3.20.93	**Indenizacao e Restituicao**	R$	2,000,00
3.3.30.93	**Indenizacao e Restituicao**	R$	1.000,00
1030110062028	**Manutencao das Obrigacoes Patronais da Sec.da Saude .**		
3.1.90.13	**Obrigacoes Patronais**	R$	29.162,00
3.1.91.13	**Obrigacoes Patronais**	R$	25.000,00
1030110062029	**Manutencao do Pagamento de diárias da Sec.da Saude**		
3.3.90.14	**Diarias-Civil**	R$	2.166,00
1030510062035	**Aquisicao de Leite para Distribuicao Gratuita**		
3.3.90.32	**Material de Distribuicao Gratuita**	R$	5.000,00
07	**SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
0824310122039	**Manutencao das Obrigacoes Patronais**		
3.1.90.13	**Obrigacoes Patronais**	R$	20.000,00
08	**SECRETARIA DA INFRA – ESTRUTURA**		
2575210081038	**Construção do Centro de Eventos**		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	R$	175.368,00
2575210081039	**Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural**	R$	6.600,00
	T O T A L.....	**R$**	**502.596,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS,* 01 de novembro de 2012.**

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:BBB96B4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R$ 1.099.996,00 (um milhão e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 382 de 12 de dezembro de 2011, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 1.099.996,00 (um milhão e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

05	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**		
1236110052018	**Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Educação.**		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	R$	140.000,00
1236110052022	**Manutenção das Atividades da Sec. De Educação e cultura.**		
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	60.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**		
1030110062027	**Remuneração de Pessoal Ativo e encargos da Secretaria da Saúde.**		
3.1.90.04	**Contratação Por Tempo Determinado**	R$	35.000,00
1030110062030	**Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**		
3.3.90.30	**Material de Consumo**	R$	17.000,00
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	21.800,00
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	10.000,00
1030110062031	**Aquisição de Medicamentos p/Distribuição Gratuita**		
3.3.90.32	**Material de Distribuição Gratuita**	R$	154.500,00
07	**SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
0824310122037	**Remuneração dos Membros do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.**		
3.1.90.16	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	R$	2.300,00
0824310122038	**Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Assistência Social.**		
3.1.90.04	**Contratação por Tempo Determinado**	R$	4.200,00
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	R$	10.200,00
0824310122040	**Manutenção do Pagamento de Diárias da Sec.da Assistencia Social.**		
3.3.90.14	**Diárias Civil**	R$	1.360,00
0824310122041	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**		
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física**	R$	10.134,00
3.3.90.48	**Outros Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas**	R$	5.600,00
08	**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**		
1648210081034	**Aquisição de Máquinas, Motores, Tratores, Ferramenta e Implementos.**		
4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**	R$	469.000,00
1545110072045	**Manutenção dos Obrigações Patronais da Sec. Da Infra-Estrutura.**		
3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	R$	1.300,00
1545110072045	**Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra – Estrutura.**		
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	35.000,00
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**	R$	1.000,00
3.3.90.47	**Obrigações Tributarias e Contributivas**	R$	500,00
1648210082046	**Doação de Material de Construção para Pessoas Carentes**		
3.3.90.32	**Material de Distribuição Gratuita**	R$	16.000,00
2369510082048	**Promoção de Festividades Regionais, Folcloricas ,Padroeiro, Inauguração, e etc.**		
3.3.90.30	**Material de Consumo**	R$	5.602,00
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	R$	35.000,00
09	**PREVIDENCIA MUNICIPAL**		
0927110112052	**Remuneração de Pessoal Inativo**		
3.1.90.01	**Aposentadoria e Reforma**	R$	54.000,00
0927110112053	**Remuneração de Pensionistas**		
3.1.90.03	**Pensões**	R$	10.000,00
0927110112055	**Manutenção das atividades Previdenciárias**		
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	R$	500,00
	T O T A L.....	**R$**	**1.099.996,00**

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2012, conforme discriminação abaixo:

Receita Arrecadada até Novembro de 2012.....	R$	10.283.692,00
Arrecadação Prevista até Novembro de 2012 (-) câmara.....	R$	9.620.127,00
Saldo Financeiro do Novembro de 2012.....	R$	587.340,57
Arrecadação Efetivada.....	R$	9.032.787,00
Excesso Disponível.....	R$	1.250.905,00
Excesso Disponível utilizado até Novembro.....	R$	1.099.996,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS,* 01 de novembro de 2012.**

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F0093491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA PATROLAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.05.00 - Secretaria da Agricultura – 26.782.2015.2014 - Manter Atividades da Infra Estrutura Viária - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:

CT Nº 00127-A/2012 - 12.11.12 - A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - R$ 72.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:67F62083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ADENILSON DANTAS HENRIQUES**, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A68B8679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ALFREDO DANTAS NETO**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9E6CF365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ALINE MACEDO DE LIMA**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1322CED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ALINE DE FATIMA COSTA MEDEIROS DE NEGREIROS**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:74224FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B109D59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **JOSE FERNANDES DANTAS**, do cargo em comissão de Fiscal Geral com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F0679B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS ANTONIO DANTAS DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9F1B43F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **CARMENCITA COSTA FERNANDES**, do cargo em comissão de Diretor de Esportes com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:326BEA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA APARECIDA MACEDO GOMES CUNHA**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:39E9E0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **CLEIDE DA COSTA SILVA AZEVEDO**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A0705D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Diretor de Educação e Cultura com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01216875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **DJALMA DE LIMA VASCONCELOS**, do cargo em comissão de Diretor de Transportes, Máquinas e Veículos com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A64ADB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **EDSON JOSE SANTOS CALADO**, do cargo em comissão de Assessor com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A22A388E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ELI ANGELA DANTAS DE ARAUJO BEZERRA**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2393F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **FLAVIA HENRIQUES DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ECE30BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCINALVA DOS SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de Fiscal de Distrito com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1CF51FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA GORETE DE ARAUJO SILVA**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:52A9CA74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCISCA HELIA DE MEDEIROS MACEDO**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD53FB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **IJAILDA PEREIRA DIAS LIMA**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F89F7B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **GERLAINE JADMA DANTAS GEMINIANO**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8D0CCD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **JAIR DE SOUTO MEDEIROS**, do cargo em comissão de Fiscal de Distrito com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:908AE6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **JESIANA DANTAS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A729D439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **KARKON OLIVEIRA SANTOS**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E13C1D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **LINDAURA DE MACEDO DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:94DBE9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **LUCIA DE FATIMA MACEDO CAVALCANTI**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E6997E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **LUCIA DE FATIMA DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C8F3066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA LUCIA DANTAS XAVIER**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:89D59715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **LUCICLEIDE MERCIA BATISTA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10610B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **LUZIA JOACILEIDE ARAUJO DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7B8A0E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5833768E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA HELENA ARAUJO SANTOS PORTO**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37815366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIVALDA ARAUJO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C831DC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **CICERO AVELINO DE AZEVEDO**, do cargo em comissão de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:18EFB09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **JOSE ONILDO FREIRE CAVALCANTI**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:693CE222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **PATRICIA LARRISSA DE LIMA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:47E90A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI**, do cargo em comissão de Diretor-Presidente do IPSEP com lotação no referido Instituto.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:510C169C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **RICARDO JORGE DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor-Financeiro do IPSEP com lotação no referido Instituto.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03BD0013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Acompanhamento e Gestão com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C22BD62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA SALETE DA COSTA ARAUJO**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B323A6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **SEVERINA ESTRELA DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor da Cozinha Industrial com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0C86EEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **SHIRLEY COSTA CORDEIRO ALVES**, do cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9EFA3D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA SIMONELIA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2493A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **VALDIR DANTAS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Diretor do Matadouro com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FABE3CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **VALERIA REIS DE ARAUJO**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7386D877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **VITORIA ARIADNE QUEIROZ DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B5361C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **WALERYA VALDEYSIA HENRIQUES DA COSTA DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor de Atuaria do IPSEP com lotação no referido Instituto.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0537286E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **WALLYSSON BRUNO MACEDO BARROS**, do cargo em comissão de Assessor com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D4C6180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **WILTON DE ARAUJO CUNHA**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:905E5F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **FLAILMA CLAINE DE OLIVEIRA LIRA**, do cargo em comissão de Assessor com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2A0D4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARILUCE CLEIDE DE BARROS NEGREIROS**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4BA575A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **ADRIANA MARY DE CARVALHO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe C-III, matrícula nº. 720, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:63063A45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **UBENICE SILVEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe C-III, matrícula nº. 671-8, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64E1EF32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **SEBASTIANA FLOR DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe B-V, matrícula nº. 182-1, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A77CD232

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **ROBERTA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe B-IV, matrícula nº. 439-1, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na EMEF Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8688A405

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe B-I, matrícula nº. 65283, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3DAB77DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **SILVANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, classe A-I, matrícula nº. 0065281, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na EMEF Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:58EB4033

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **WELLSON DE AZEVEDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, classe C-III, matrícula nº. 547-9, da função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na EMEF Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D00A62F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **GEILZA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe C-IV, matrícula nº. 344, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na EMEF Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:28CFD30C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **ADEMILDE DANTAS HENRIQUES**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe B-I, matrícula nº. 64967-8, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:85B4A23F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **JAILZA PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe C-III, matrícula nº. 681-5, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:42180CD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe B-I, matrícula nº. 0000788, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na EMEF Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A8FCACE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **ODETE DA COSTA FERREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe B-III, matrícula nº. 0000266, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:70BDEE94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 3, classe B-IV, matrícula nº. 65208-3, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2DE16A3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe C-III, matrícula nº. 505-3, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na EMEF Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A0C745DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **FRANCISCA NELCI DE MACEDO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe C-IV, matrícula nº. 406, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na EMEF Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:99E8B1BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **ROSSANA RORY SILVA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe C-I, matrícula nº. 64872-8, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E494E796

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **EDJANE DA SILVA MACEDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe C-I, matrícula nº. 65118-4, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na EMEF João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AF6E11C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **SEBASTIANA SELMA DE ARAÚJO FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 3, classe B-IV, matrícula nº. 0000414, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Macário Zulmiro da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3DCAE1DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe B-VII, matrícula nº. 253-4, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E45074E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 3, classe C-I, matrícula nº. 64959, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F633ADD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **VÂNIA LÚCIA DE MEDEIROS SANTOS DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe C-III, matrícula nº. 611-4, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Tertuliano Pereira de Araújo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0A7765D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **MARIA MADALENA DANTAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe C-VI, matrícula nº. 255-1, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FD513955

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 3, classe B-IV, matrícula nº. 537-1, da função gratificada de Coordenador Pedagógico, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0215C9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe B-III, matrícula nº. 514-2, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2012.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B6834F81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2012 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Aprova os Registros das Entidades junto ao CMAS do Município de Pombal-PB, e dá outras providencias.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS/Pombal, no usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **951/97** e alterada pela Lei Municipal nº 124/2005 e;
CONSIDERANDO a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição junto ao CMAS para as entidades se manterem ativas junto ao Governo Municipal, Estadual e Federal;
CONSIDERANDO, a reunião realizada no dia 11 de dezembro com objetivo de avaliar as entidades inscritas neste conselho através do sistema ***http://aplicacoes.mds.gov.br/EntidadesPrivadas/*** do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através do preenchimento do formulário eletrônico para inserção de informações sobre as entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO, ainda Resolução 16/2010-CNAS e Resolução 24/2011-CMAs em seu artigo 7º, que dispõe sobre o prazo de inscrição no CMAS das entidades socioassistenciais.

RESOLVER
Art. 1º – Aprova os Registros das Entidades que protocolaram solicitação de inscrição no CMAS dentro do prazo determinado até 30 de novembro 2012, a saber;
01-Entidade Associação Comunitária do Bairro **"VIDA NOVA"**
CNPJ nº 24.232.282/0001-10
Sob Registro nº 2012/001-1

02-Entidade Centro de Convivência da Terceira **"IDADE ODILON LOPES"**
CNPJ nº 09.344.359/0001-50
Sob Registro nº 2012/002-2

03-Entidade Centro de Reintegração e Capacitação "**FABIANA MARIA LOBO DA SILVA"**
CNPJ nº 08.144.773/0001-53
Sob Registro nº 2012/003-3

04-Entidade Centro de Organização Popular e Defesa dos Diretos Humano C-Humano
CNPJ nº 08.833.771/0001-71
Sob Registro nº 2012/004-4

05-Entidade Centro de Educação Integral **"MARGARIDA PEREIRA DA SILVA"**
CNPJ nº 11.985.942/0001-92
Sob Registro nº 2012/005-5

06-Órgao Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
CNPJ nº 08.948.697/0001-39
Sob Registro nº 2012/006-6

07-Entidade Rotary Club de Pombal
CNPJ nº 09.143.397/0001-45
Sob Registro nº 2012/007-7

08-Entidade Loja Maçônica Raimilson Felinto
CNPJ nº11.985.843/0001-00
Sob Registro nº 2012/008-8

Art. 2º Esta Resolução entra vigar na data de sua publicação

Sala de **reunião do Conselho Municipal de Assistências Social**, em Pombal-PB, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (11/12/2012).

ALEXSANDO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:47E7A582

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2012

TERMO DE COMODATO Nº 001/2012
OBJETO: Cessão de equipamentos
VIGENCIA: Cinco anos
COMODANTE: Prefeitura Municipal de Pombal
COMODATÁRIO: EMPASA
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012.

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:7EB6D060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RIANCA OLIVEIRA MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RIANCA OLIVEIRA MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0349/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

RIANCA OLIVEIRA MARQUES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D27770CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA BANDEIRA MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0633/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARIA DE FATIMA BANDEIRA MENDONÇA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C55F589D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PHILIPE OLIVEIRA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0635/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas

existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PHILIPE OLIVEIRA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2E1F6BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA IZABEL RAMOS NOGUEIRA, NA FORMA ABAIXO:

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA IZABEL RAMOS NOGUEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0532/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARIA IZABEL RAMOS NOGUEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:605BA5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANDREIA FREIRES FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANDREIA FREIRES FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0584/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANDREIA FREIRES FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4FA90A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO PAULO MONTEIRO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0586/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOÃO PAULO MONTEIRO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:89D2872A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RITA DE CASSIA MEDEIROS COELHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0587/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **11 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 11 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 11 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

RITA DE CASSIA MEDEIROS COELHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:1BCCF7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DAMIANA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DAMIANA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0763/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

DAMIANA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:216B3569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ITALO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0350/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

ITALO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:8C2CD2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DELIANA ALEXANDRE CARDOSO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0334/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARIA DELIANA ALEXANDRE CARDOSO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:E75EBDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA GORETE ALMEIDA SILVA GOMES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0335/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA GORETE ALMEIDA SILVA GOMES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EF860016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MAIANE SIBELE DE SOUSA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MAIANE SIBELE DE SOUSA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0340/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de novembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MAIANE SIBELE DE SOUSA LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:32DFE4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ JEFFERSON ARAUJO FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0342/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

JOSÉ JEFFERSON ARAUJO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:67C044D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA ALEXANDRE BARBOSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0343/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA ALEXANDRE BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F984AB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PETRONILA QUEIROGA SILVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0346/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 35 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

PETRONILA QUEIROGA SILVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:ECDF0484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ÊNIO SARTRE OLIVEIRA NUNES DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0351/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ÊNIO SARTRE OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F93938CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA CLEUSANGELA LEITE DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0359/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas

existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARIA CLEUSANGELA LEITE DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:58599313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TARCILA DE OLIVEIRA ALVES BRASILEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0364/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

TARCILA DE OLIVEIRA ALVES BRASILEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:46BEA07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALEXSSANDRA PEREIRA DUARTE DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALEXSSANDRA PEREIRA DUARTE DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0455/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

ALEXSSANDRA PEREIRA DUARTE DE ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C151093B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ELIANE GOMES TELES, NA FORMA ABAIXO:

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

POMBAL-PB E O(A) SR(A). ELIANE GOMES TELES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0456/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

ELIANE GOMES TELES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:15885329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0458/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de novembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5768FD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DA SILVA SOUSA VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DA SILVA SOUSA VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0902/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARIA DA SILVA SOUSA VIEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F8978A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA, NA FORMA ABAIXO:

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0885/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A73BB8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ BATISTA ESTRELA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0886/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

JOSÉ BATISTA ESTRELA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:75AC6770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILENE ARAUJO DO O MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0887/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

SILENE ARAUJO DO O MARQUES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4F51A556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JORDANA MARQUES PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0888/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
ContrataNte

JORDANA MARQUES PEREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3F4A6A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TARCYLA MAYANE MEDEIROS DIAS ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0890/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

TARCYLA MAYANE MEDEIROS DIAS ARAÚJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4F3F2450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RAULISON VIEIRA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0891/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas

existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

RAULISON VIEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A257F390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA GORETE SILVA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA GORETE SILVA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0336/2012, abaixo especificadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA GORETE SILVA ALVES.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B0E98547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉLIA JULIA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉLIA JULIA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0840/2012, abaixo especificadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉLIA JULIA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:80A73784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIENE PAULINO FREIRES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0834/2012, abaixo especificadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LUCIENE PAULINO FREIRES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3FE3186E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DALVANI FERNANDES DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DALVANI FERNANDES DE LIMA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0836/2012, abaixo especificadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA DALVANI FERNANDES DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A2D98255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DO SOCORRO LACERDA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DO SOCORRO LACERDA LIMA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0833/2012, abaixo especificadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARIA DO SOCORRO LACERDA LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2C3CD3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA GOMES, NA FORMA ABAIXO:

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA GOMES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 838/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA GOMES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:68FA6937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EDIANA CHAVIER DE FARIAS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0826/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

EDIANA CHAVIER DE FARIAS
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6A438C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA ALEXANDRINA DANTAS CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA ALEXANDRINA DANTAS CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0344/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente

alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARIA ALEXANDRINA DANTAS CAVALCANTE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C47514E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCA SONALLY MELO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCA SONALLY MELO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 601/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **06 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 06 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 06 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

FRANCISCA SONALLY MELO DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:841FE6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 603/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:410C32B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO JÓ JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO JÓ JUNIOR, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0605/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCO JÓ JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A2A78CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DE SOUSA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0606/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B6ADD80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GERALDO DE SOUSA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0607/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

GERALDO DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2EDEFDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ARTUR NÉLIO PEREIRA RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ARTUR NÉLIO PEREIRA RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0608/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ARTUR NÉLIO PEREIRA RODRIGUES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6B0AB715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VALESKA NÓBREGA GUEDES, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VALESKA NÓBREGA GUEDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0609/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

VALESKA NÓBREGA GUEDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F2F4B4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CLEIDE DE MATOS TEXEIRA, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CLEIDE DE MATOS TEXEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0610/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas

existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

CLEIDE DE MATOS TEXEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:94036832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOENIA KARLA BARBOSA LEITE, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOENIA KARLA BARBOSA LEITE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0611/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

JOENIA KARLA BARBOSA LEITE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C4983422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WILMA ARAUJO DE BRITO, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WILMA ARAUJO DE BRITO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0612/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

WILMA ARAUJO DE BRITO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6C093EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MIXELINE MEDEIROS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MIXELINE MEDEIROS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0613/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MIXELINE MEDEIROS DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9AE03955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GEISILENE ALVES BATISTA, NA FORMA ABAIXO:

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GEISILENE ALVES BATISTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0614/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GEISILENE ALVES BATISTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5FA7B5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCA TRIGUEIRO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCA TRIGUEIRO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0615/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

FRANCISCA TRIGUEIRO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:8AE4966E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 834/2012

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 2.037/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, interrupção da licença sem vencimentos, do servidor(a) **GEANE MARIA DA SILVA PEREIRA TRIGUEIRO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, MAT. 302, devendo a mesma retornar as atividades de origem**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de dezembro de 2012.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0915DB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GEOVANA MONTEIRO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0616/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

GEOVANA MONTEIRO DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:7517DA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA LUZIMAR DE SOUSA SENA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0618/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARIA LUZIMAR DE SOUSA SENA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6B6B8649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RENATA OLIVEIRA MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RENATA OLIVEIRA MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0619/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

RENATA OLIVEIRA MARQUES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EDDACA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). STÉFANI MONY LACERDA DE SOUSA DIÔGO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0620/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

STÉFANI MONY LACERDA DE SOUSA DIÔGO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B7928DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SAMARA VIVIANE ARNAUD GUEDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0621/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

SAMARA VIVIANE ARNAUD GUEDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:67E16FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PALOMA HERCULANO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0622/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PALOMA HERCULANO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:67562582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOANA PAULA DE BRITO SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0624/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

ALBERLANIO DE AZEVEDO CAMPOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3C8ADF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NAJARA DA SILVA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0625/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

NAJARA DA SILVA FERREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:525B7D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA LUZINETE FARIAS DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0626/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA LUZINETE FARIAS DE ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4DAEF80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA MARTA MARTINS DE OLIVEIRA FORMIGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0627/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA MARTA MARTINS DE OLIVEIRA FORMIGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:FCDFB2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AMÉLIA RACHEL ALMEIDA ARNAUD, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0628/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas

existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

AMÉLIA RACHEL ALMEIDA ARNAUD
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:FF4E00EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA NEUMA VIEIRA RAMALHO CEZAR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0629/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA NEUMA VIEIRA RAMALHO CEZAR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5FF6B62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALESKA CEDMA FORMIGA FREITAS QUEIROGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0630/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ALESKA CEDMA FORMIGA FREITAS QUEIROGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:1F6AFAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LIDIANE DE SOUSA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0632/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com**

carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

LIDIANE DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3CAE2B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NILSON SHIZUE SUASSUNA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0634/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 24 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

NILSON SHIZUE SUASSUNA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C499E486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PATRICIA SAMANDA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PATRICIA SAMANDA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0636/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PATRICIA SAMANDA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B57FC400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO BOSCO MENDES VIRGINIO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0637/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 12 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOÃO BOSCO MENDES VIRGINIO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:012024DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EULÂMPIO DANTAS SEGUNDO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0638/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

EULÂMPIO DANTAS SEGUNDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D3FB3599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LILIAN SORAIA PEREIRA MENDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0641/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LILIAN SORAIA PEREIRA MENDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:7EE5E8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALISSON BARRETO FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0640/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

ALISSON BARRETO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:21F3DC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MONNARA LUCIO DA SILVA BEZERRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0639/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MONNARA LUCIO DA SILVA BEZERRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:BF95FC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JAMIL ESTRELA BATISTA, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JAMIL ESTRELA BATISTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0642/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

JAMIL ESTRELA BATISTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:653B07E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JAMIL ESTRELA BATISTA, NA FORMA ABAIXO:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JAMIL ESTRELA BATISTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0642/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

JAMIL ESTRELA BATISTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:50646A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FABRICIO BEZERRA FORMIGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0643/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

FABRICIO BEZERRA FORMIGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9A400D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EDGLEY ALMEIDA NOBREGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0646/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas

existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
CONTRATANTE

EDGLEY ALMEIDA NOBREGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4B1ACFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0651/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B805447B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0644/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C3E4E5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 716/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.585/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, **WALNARA ARNAUD MOURA FORMIGA**, cargo **NUTRICIONISTA**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no **NASF** neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Novembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2D9E8FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VANDERLEI GONCALVES DE ABRANTES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0645/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

VANDERLEI GONCALVES DE ABRANTES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:02E5FDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 715/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.585/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **FRANCIVALDO CARREIRO LACERDA**, cargo **MOTORISTA "B"**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Policlínica Dr. Avelino Elias de Queiroga neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Novembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:477A7BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSELIA DA SILVA MACENA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0652/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

JOSELIA DA SILVA MACENA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:22BDCB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARINEIDE SILVA CHAVIER, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0653/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de dezembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB
Contratante

MARINEIDE SILVA CHAVIER
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C2040213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 715/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.585/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **FRANCIVALDO CARREIRO LACERDA**, cargo **MOTORISTA "B"**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Policlínica Dr. Avelino Elias de Queiroga neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Novembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E1DDD292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 839/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.539/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012.

RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **DANIEL FERREIRA GARCIA DE LIMA**, cargo **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no NASF neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de março de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Dezembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5244BFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 836/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.542/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012.

RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **ANDREZA MENDES FERREIRA**, cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício na Secretaria de Infra Estrutura neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de março de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Dezembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EC0E8AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 832/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.542/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **FRANCISCO DE ASSIS TRIGUEIRO MARTINS**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Policlínica Dr. Avelino Elias de Queiroga neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de março de 2012.

Pombal-PB, em 27 de Dezembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B8E63C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 835/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.542/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012.

RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **JAKELINE CAETANO DA SILVA**, cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no NASF neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de março de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Dezembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:02302EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 837/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.542/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012.

RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **MARIA FABRICIA QUEIROGA DA COSTA**, cargo **PSICÓLOGO**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no NASF neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de março de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Dezembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F99B7B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 838/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.542/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012.

RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **TABIRA OLIVEIRA CORTEZ COSTA**, cargo **EDUCADOR FÍSICO**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no NASF neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de março de 2012.

Pombal-PB, em 28 de Dezembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C3FD6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 717/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.573/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO**, cargo **COVEIRO**, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura, para ter exercício nos Cemitérios Públicos neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de junho de 2012.

Pombal-PB, em 29 de Novembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6715F5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 720/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.573/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **JORDANY RAMALHO SILVEIRA FARIAS**, cargo **FARMACÊUTICO**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na UPA neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de junho de 2012.

Pombal-PB, em 29 de Novembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-pb

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B64ED9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0114/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ALEXANDRE FIRMINO DE ARAUJO NETO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0114/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ALEXANDRE FIRMINO DE ARAUJO NETO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Alexandre Firmino de Araujo Neto,** Solteiro(a), portador do CPF n° 024.112.404-22 e RG nº 2123433, residente a Rua Rio Branco, 129, Bairro Centro, Patos-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 0114/2012 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 0114/2012 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de fevereiro de 2012, para desempenhar as funções de **MÉDICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE POMBAL

Contratante
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ALEXANDRE FIRMINO DE ARAUJO NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:CA68C538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 840/2012

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidadas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido constante no processo administrativo n.º 1149/2012 datado de 05 de Julho de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1° - REMOVER, a pedido, o servidor, **LUIZ GUABERTO LACERDA,** matrícula nº. 605, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** deste Poder Executivo Municipal, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo deste municipio no horário das 06:00h às 12:00h, para desempenhar suas atividades no "PSF DO BAIRRO DOS PEREIROS" localizado no bairro dos Pereiros, durante o mesmo horário.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de Julho de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de dezembro de 2012.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal (pb)

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A31A356C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 0935/2012 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Adriano Filgueira Wanderley,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Sancha Queiroga, s/n, Bairro Jardim Rogerio, Pombal-PB,portador do RG 2.859.500 e CPF 046.644.024-30**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II - EDUCAÇÃO FÍSICA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF DECISÃO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **o presente contrato tem natureza temporária para atender o excepcional interesse publico, tendo em vista que resta praticamente um mês para a conclusão do ano letivo e considerando o pedido de exoneração do servidor Kaio César de Sousa Lucena ocorrido em 24.10.2012 através do decreto n° 1.599, titular do cargo objeto deste contrato e que a convocação de novo candidato, neste momento acarretaria prejuízo para o andamento e conclusão do ano letivo, o que caracteriza o excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.152,00** (Hum Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal

devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **01 de novembro de 2012 e término em 30 de novembro de 2012,** com carga horária de **32 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 01 de novembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal

CONTRATANTE
ADRIANO FILGUEIRA WANDERLEY
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:869F6416

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2012, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.503.556/0001-85, estabelecida à Av. Francisca Moura, 559, Centro João Pessoa - PB, representada pelo Sra. PAULA VIRGINIA DAMÁSIO PEREIRA, CPF Nº 010.584.004-10, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar o valor do Contrato nº 262/2012 para R$ 400.528,08 (Quatrocentos mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 07 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:2AA21926

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2012, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PROJACON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.190.291/0001-81**, estabelecida à Av. Gov. Flavio Ribeiro Coutinho. 550 – Sala 206 – Manaíra – João Pessoa - PB, representada pelo Sr. WEBER DE SOUZA FELINTO, CPF Nº 082.294.214-39, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do Contrato de nº 25/2012, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 09/04/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 08 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONTRATANTE

PROJACON CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:653F2078

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 002/2012

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2012
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2012, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Comercial de Alimentos Nova Safra Ltda - R$ 239.376,42.
Sapé - PB, 01 de Março de 2012

MARIANA RAQUEL NICODEMOS DA COSTA MACHADO
Secretári de Saúde
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA: 01.03.2012

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:F5D18F78

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PP 41-2011

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde e recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé: 02091 - 3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00001/2012 - 02.01.12 - Posto de Combustível Quatro Folhas Ltda - R$ 449.990,00

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:0B89AB28

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 002-2012

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2012.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:0209 - 10.301.0031 - 2135 - 2137 - 10.301.0029.2143 - 3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00028/2012 - 01.03.12 - Comercial de Alimentos Nova Safra Ltda - R$ 239.376,42
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: no dia 01.03.2012

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:5573F6B7

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 036-2012

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2012
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2012, que objetiva: Locação de três (três) veículos do tipo passeio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Josinaldo Gomes da Silva - R$ 5.400,00.
Sapé - PB, 11 de Outubro de 2012

NELSON CALVAZARA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:E7A47100

CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 41-2011

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2011
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Posto de Combustível Quatro Folhas Ltda - R$ 449.990,00.
Sapé - PB, 02 de Janeiro de 2012

GARIBALDI DE SOUZA PESSOA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:269DA5E9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PP 036-2012

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de três (três) veículos do tipo passeio.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2012.
DOTAÇÃO: Programs do Governo Federal; Transferências da saúde e recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:01.091 - 3390.36
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00119/2012 - 11.10.12 - Josinaldo Gomes da Silva - R$ 5.400,00

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:80995E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.224/2012 SAPÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea “a” da

Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 2.445/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido **ALLYSONN DAVED OLIVEIRA SOUSA**, mat. 2111636-3**,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Trânsito,** lotado no Departamento Municipal de Trânsito – DMTRANS, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EB0FB3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.225/2012 SAPÉ, 27 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Colocar a disposição do SAMU, a servidora **Pauliana Caetano Lima,** mat. 20845-4, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5AF69D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.226/2012 SAPÉ, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19 § 3º da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 2.320/12.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 948/20121 de 05/12/2012, que nomeou o senhor **Kleiton de Araújo Santos,** inscrição n° 500304030, para ocupar o cargo efetivo de **Músico,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6653BC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.111/2012 SAPÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2012 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei orgânica do Município de Sapé e suas Emendas, c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **Gabriel Luiz Valério Maciel,** inscrição n° 500305766, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2A9C112C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225-A/2012 SAPÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2012 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e Art. 25 da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 111/2011, de 04 de fevereiro de 2011, que nomeou o senhor **MARCELO VIEIRA DE ANDRADE,** inscrição nº 500307048, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8175FAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527-A/2012 SAPÉ, 26 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e Art. 25 da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 650/2011, de 20 de junho de 2011, que nomeou a senhora **JANAINA MARTINS RODRIGUES SOUZA,** inscrição nº 500303757, para ocupar o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0F5261B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 22/2012

DECRETO LEGISLATIVO N.º 22/2012

Rejeita o parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba PPL TC n.º 195/2012 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em cumprimento ao dispositivo do Art. 13 da Constituição do Estado, cumprindo o Art. 31 da Constituição Federal e combinado ainda com o Art. 51 da Lei Orgânica do Município e em consonância ao Regimento Interno da Câmara, DECRETA:

Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer PPL TC nº 195/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sobre as contas do ex-prefeito José Ivanildo Barros Gouveia, relativas ao exercício Financeiro de 2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, em 17 de Dezembro de 2012.

WELLINGTON DI KARLOS DE O G RAMOS PEREIRA
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Wellington di Karlos Gouveia Ramos Pereira
Código Identificador:A6A2D321

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO PRESIDENTE Nº. 010/2012

ATO DO PRESIDENTE Nº. 010/2012.

Soledade, 28 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c a Resolução 005 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno da Câmara).

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que tinha a seguinte composição:

I – ROMILDO FARIAS DE ASSIS.
II – EILZO GARCIA RODRIGUES.
III – WILSON DA NÓBREGA CANTALICE JÚNIOR.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB.

WELLINGTON DI KARLOS DE O G RAMOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wellington di Karlos Gouveia Ramos Pereira
Código Identificador:C7E35038

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº. 012/2012

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 012/2012

Soledade-PB 27 de Dezembro de 2012

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lê confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes candidaturas para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores deste município para o biênio o 2013/2014: Vereadores Genival Matias Neto, Edvan Gomes Vasconcelos e Maria de Fátima Barros de Queiroz Ramos, respectivamente para os cargos de presidente, vice-presidente e 1º Secretário.

Art. 2º Fica indeferida as candidaturas dos Vereadores Lourival Delfino da Cunha, Marina de Araújo Elói, Reginaldo Gomes Falcão e José Alves de Miranda Neto, respectivamente para os cargos de presidente, vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, por apresentarem a chapa intempestivamente.

Art. 3º Publique-se o presente ato para os devidos fins de direito.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Soledade- PB

WELLINGTON DI KARLOS DE O. G. RAMOS PEREIRA
Presidente

FRANCISCO ALEXANDRE GOUVEIA DA SILVA
Vice-presidente

MARCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretario

Publicado por:
Wellington di Karlos Gouveia Ramos Pereira
Código Identificador:B17A0A09

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos 27 (vinte e sete), dias do mês de Dezembro de 2012 (dois mil e doze), as 10:00h, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Soledade, sob a Presidência do Vereador Wellington di Karlos verificada a presença dos Vereadores Alexandre Gouveia e Marcio de Souto Marques a ausência do Vereador Francisco de Souto Lima, que tinha como pauta a homologação das Chapas apresentadas e assinatura da Decreto Legislativo Nº 22/2012. Na hora marcada, o presidente Wellington di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira iniciou-se os trabalhos, apresentando aos presentes as candidaturas apresentadas para as eleições da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o biênio 2013/2014. A seguir, passou a analisar as candidaturas, sendo apresentadas as seguintes candidaturas por ordem de registro: 1) Genival Matias Neto, Edvan Gomes Vasconcelos e Maria de Fátima Barros de Queiroz Ramos, respectivamente para os cargos de presidente, vice-presidente e 1º Secretário; 2) Márcio de Souto Marques com a candidatura individual para presidente; 3) Vereadores Lourival Delfino da Cunha, Marina de Araújo Elói, Reginaldo Gomes Falcão e José Alves de Miranda Neto, respectivamente para os cargos de presidente, vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Apresentadas as candidaturas, passou-se a analisar os prazos: a 1ª candidatura apresentou o registro as 9:35h do dia 21/12/2012, a 2ª candidatura apresentou o registro as 11:50h do dia 21/12/2012 e a 3ª candidatura apresentou o registro após as 12:30h do dia 21/12/2012, após esta Casa Legislativa ter encerrado o expediente. Feita as análise dos registros, neste momento o Vereador Márcio de Souto Marques decidiu retirar sua candidatura, ficando apenas para análise da legalidade das 1ª e a 3ª candidatura. Decidiram os membros da Mesa Diretora pela legalidade das candidaturas da chapa apresentada por Genival Matias Neto, Edvan Gomes Vasconcelos e Maria de Fátima

Barros de Queiroz Ramos, respectivamente para os cargos de presidente, vice-presidente e 1º Secretário, por ter apresentada a candidatura dentro do prazo legal e de acordo com os termos do art. 8º, I da Resolução nº 005/1997, de 21/10/1997. Decidiu ainda a Mesa Diretora pelo indeferimento do registro da Chapa para eleição da Mesa Diretora Biênio 2013/2014 das candidaturas dos Vereadores Lourival Delfino da Cunha, Marina de Araújo Elói, Reginaldo Gomes Falcão e José Alves de Miranda Neto, respectivamente para os cargos de presidente, vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, por apresentarem a chapa intempestivamente, uma vez que o Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 005/97, de 21/10/1997), estabelece, em seu art. 8º, I, que as candidaturas, sejam elas individualmente ou por chapa devem ser apresentadas até 10 dias antes do pleito, considerando-se o vencimento do prazo o horário de funcionamento desta Casa, ou seja, a Câmara de Vereadores de Soledade funciona de segunda-feira até sexta-feira, das 08:00h até as 12:00h, e como no sábado não há funcionamento, o prazo para apresentação de chapa ou candidatura individual encerrou-se as 12h do dia 21/12/2012, e os vereadores acima só apresentaram sua chapa as 12:30h do dia 21/12/2012, ou seja, após o prazo, já que o próximo dia para funcionamento desta Casa ocorreu no dia 26/12/2012, prazo este inferior a 10 dias como estabelece o regimento interno. Assim sendo, fica homologada apenas o registro da Chapa dos vereadores Genival Matias Neto, Edvan Gomes Vasconcelos e Maria de Fátima Barros de Queiroz Ramos, respectivamente para os cargos de presidente, vice-presidente e 1º Secretário, não sendo homologada a candidatura da chapa de Lourival Delfino da Cunha e demais membros da chapa UM NOVO TEMPO pelos motivos acima exposto, acompanhando o parecer jurídico da casa. Em tempo, a ausência do Vereador Francisco e Souto Lima não fora justificada, face o mesmo ter se recusado a receber a convocação da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão e mandou que lavrasse a presente ata, para os devidos fins de direito.

WELLINGTON DI KARLOS DE O. G. RAMOS PEREIRA
Presidente

FRANCISCO ALEXANDRE GOUVEIA DA SILVA
Vice-presidente

MARCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretario

Publicado por:
Wellington di Karlos Gouveia Ramos Pereira
Código Identificador:642D92A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 138/2012 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA,** do cargo em Comissão **"ad nutun"** de **Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos,** com lotação na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:B086DB19

